



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO | 2024

BRASÍLIA | DF
MARÇO 2025

Relatório de Gestão do Exercício de 2024

Relatório de Desempenho da Gestão do exercício de 2024 apresentado aos órgãos de controle interno, externo e à sociedade, como peça da prestação de contas anual de gestão do Consórcio da Amazônia, nos termos de que trata o item 17 do ANEXO I da Resolução nº 18.975/2017- TCE/PA, bem como o Parágrafo único do artigo 8º da Instrução Normativa nº 002/2024-CGE/PA.

BRASÍLIA | DF

MARÇO 2025

Sumário

1	IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE.....	8
1.1	Identificação da Unidade Jurisdicionada	8
1.2	Finalidade e Competências Institucionais	12
1.3	Apresentação do Organograma Funcional.....	14
1.3.1	Assembleia Geral de Governadores	16
1.3.2	Conselho de Administração	17
1.3.3	Conselho Fiscal	19
1.3.4	Secretaria-Executiva.....	20
1.3.5	Câmaras Setoriais.....	22
1.4	Principais Macroprocessos de Apoio da Organização	24
2	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	25
2.1	Informações Sobre o Planejamento Estratégico da Unidade	25
2.2	Estratégias Adotadas para Atingir os Objetivos Estratégicos	29
2.3	Demonstração das Ações Executadas	30
2.3.1	Organização e condução das Reuniões da Assembleia Geral de Governadores da Amazônia Legal.....	30
2.3.2	Organização e condução das Reuniões do Conselho de Administração do Consórcio Amazônia Legal.....	34
2.3.3	Ações Câmara Setorial de Planejamento e Gestão Estratégica.....	39
2.3.4	Ações Câmara Setorial de Gestão Fiscal e Tributária	40
2.3.5	Ações Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	41
2.3.6	Ações Câmara Setorial de Segurança Pública.....	45
2.3.7	Ações Câmara Setorial de Educação.....	48
2.3.8	Ações Câmara Setorial de Saúde	52
2.3.9	Ações Câmara Setorial de Comunicação.....	52
2.3.10	Ações Câmara Setorial de Agricultura e Economia Verde	52
2.3.11	Ações Câmara Setorial de Cultura e Economia Criativa	56
2.3.12	Ações Câmara Setorial de Governança Fundiária	57

2.3.13	Ações Câmara Setorial de Povos Indígenas	60
2.3.14	Ações Câmara Setorial de Infraestrutura, Transporte e Logística	62
2.3.15	Participação do Consórcio no Conselho da Federação	63
2.3.16	Participação do Consórcio na Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS).....	69
2.3.17	Participação do Consórcio na Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, do Ministério De Integração e Desenvolvimento Regional	71
2.3.18	Participação do Consórcio no Grupo de Trabalho da Nova Indústria Brasil	72
2.3.19	Ações Fundo Brasil-ONU para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia	73
2.3.20	Participação da Secretaria Executiva do Consórcio em Eventos Nacionais e Internacionais	74
3	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	81
3.1	Estrutura de Controle no Âmbito da Unidade Jurisdicionada	81
3.2	Funcionamento do Sistema de Controle Interno da Unidade Jurisdicionada.....	82
3.3	Planejamento Estratégico, Eixo IV – Governança, Gestão, Transparência e Integridade	83
3.4	Acesso à Informação para o Controle Social	86
4	COMUNICAÇÃO	87
5	PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	88
5.1	Informações sobre o Cumprimento do PPA	88
5.2	Relação dos Programas Vigente	90
6	GESTÃO DE PESSOAS CUSTOS RELACIONADOS	91
6.1	Informações sobre a Estrutura de Pessoal	91
7	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	92
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	92



LISTA DE FIGURAS

Figura 1– Leis aprovadas nas Assembleias Legislativas dos Estados Membros (2017).....	9
Figura 2 - Organograma Funcional, exercício 2024.....	15

LISTA DE QUADROS

Quadro 1– Identificação da Unidade Jurisdicionada, CAL (2024).....	10
Quadro 2– Composição da Assembleia Geral, Exercício 2024.....	16
Quadro 3 - Composição do Conselho de Administração CAL, Exercício 2024	18
Quadro 4 – Composição do Conselho Fiscal – CAL, Exercício 2024.....	19
Quadro 5 – Composição da Secretaria-Executiva, Exercício 2024.....	21
Quadro 6 - Eixos dos documentos norteadores do Consórcio	28



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABDE - Associação Brasileira de Desenvolvimento

ABEMA - Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente

ABRAMPA - Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente

AC - Acre

ACT - Acordo de Cooperação Técnica

AM - Amazonas

AP - Amapá

BEI - Banco Europeu de Investimentos

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAL - Consórcio Amazônia Legal

CI Brasil - Conservação Internacional Brasil

COP - Conferência das Partes

COP26 - 26ª Conferência das Partes

COP27 - 27ª Conferência das Partes

EDF - Environmental Defense Fund

Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

FAS - Fundação Amazônia Sustentável

FDC - Fundação Dom Cabral

FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

GCF - Green Climate Fund

GEI China - Instituto Ambiental Global Yongxu

GFC Task Force - Força Tarefa de Governadores para o Clima e Florestas

GIZ-Cooperação Alemã - Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit

iCS - Instituto Clima e Sociedade

ILPF - Integração Lavoura-Pecuária-Floresta



IMAC - Instituto Mato-grossense da Carne

IOMQQ - Instituto o Mundo Que Queremos

IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

LOA - Lei Orçamentária Anual

MA - Maranhão

MoU - Memorando de Entendimento

MT - Mato Grosso

NDC - Nationally determined contribution

NICFI - Norway's International Climate and Forests Initiative

ONG - Organização Não Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

PA - Pará

PE 2019-2030 - Planejamento Estratégico 2019-2030

PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

PPA - Plano Plurianual

PPCDQ - Plano de Prevenção de Combate ao Desmatamento e Queimadas

PRV - Plano de Recuperação Verde

REDD+ - Redução de Emissões provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal

RO - Rondônia

RR - Roraima

SAF - Sistema Agroflorestal

SDI/MAPA - Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECEX - Secretaria Executiva

SPA/SDSN - Painel Científico para a Amazônia da Rede de Soluções de Desenvolvimento Sustentável

SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia



TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação

TNC Brasil - The Nature Conservancy Brasil

TO - Tocantins

UNFCCC - Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima

WMO - World Meteorological Organization

WRI Brasil - World Institute Resources Brasil

APRESENTAÇÃO

A elaboração e publicação do Relatório de Prestação de Contas anual não é apenas um requisito legal, mas uma oportunidade estratégica para refletir sobre os avanços e desafios enfrentados ao longo do ano. Mais do que um documento formal, este relatório busca oferecer uma visão transparente e acessível da gestão dos recursos destinados ao Consórcio da Amazônia, demonstrando como cada ação implementada contribui para o fortalecimento da cooperação federativa e para o desenvolvimento sustentável da região.

Dessa forma, a Secretaria-Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal (CAL) apresenta o Relatório de Desempenho da Gestão referente ao exercício de 2024, conforme disposto no item 17 do ANEXO I da Resolução nº 18.975/2017-TCE/PA, bem como no parágrafo único do artigo 8º da Instrução Normativa nº 002/2024-CGE/PA.

O presente relatório compila informações com o propósito de apresentar os resultados obtidos pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, bem como a articulação institucional estabelecida junto aos órgãos do governo federal, organismos internacionais e entidades da sociedade civil. Essa colaboração visa à consolidação de parcerias e à implementação das ações estratégicas delineadas no Planejamento Estratégico da Autarquia.

O Consórcio da Amazônia tem se dedicado a cumprir sua missão por meio da execução de ações de excelência, em defesa dos interesses comuns dos Estados membros. Seu objetivo primordial permanece o desenvolvimento de maneira integrada, cooperativa e sustentável, considerando as oportunidades e desafios regionais.

Nesse contexto, o Relatório de Desempenho da Gestão apresenta os resultados das atividades realizadas pelo Consórcio Amazônia Legal no exercício de 2024. A expectativa é que o conjunto de dados, tabelas, relatos e informações organizadas neste documento sintetize de forma precisa nossa prestação de contas aos órgãos de controle, consolidando-se como uma fonte de informação relevante, transparente e acessível também à sociedade brasileira.

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal (CAL) é uma Autarquia na forma de Associação Pública, instituída por meio de legislações estaduais com ratificação em 2017 (Figura 1). Foi formalmente constituído em 29 de março de 2019,

com a participação de nove Estados da Amazônia Legal: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

20/06/17	07/07/2017	17/07/2017	18/07/2017	13/10/2017
RO	AP	MT	AC	MA
RO - Lei Nº 4.087 /2017 Sancionada e Publicada em 20/06/2017	AP - Lei Nº 2.203/2017 Sancionada e Publicada em 07/07/2017	MT - Lei Nº 10.569/2017 Sancionada em 17/7/2017 e Publicada em 18/07/2017	AC - Lei Nº 3.264/2017 Sancionada e Publicada em 18/7/2017	MA - Lei Nº 10.697/2017 Sancionada e Publicada em 13/10/2017

26/10/2017	31/10/2017	06/12/2017	26/12/2017
TO	RR	PA	AM
TO - Lei Nº 3.272/2017 Sancionada e Publicada em 26/10/2017	RR - Lei Nº 1.206/2017 Sancionada em 31/10/2017 e Publicada em 09/11/2017	PA - Lei Nº 8.573/2017 Sancionada em 06/12/2017 e Publicada em 07/12/2017	AM - Lei Nº 4.530/2017 Sancionada e Publicada em 26/12/2017

Figura 1– Leis aprovadas nas Assembleias Legislativas dos Estados Membros (2017)

A decisão dos governadores dos nove estados amazônicos pela criação do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal foi tomada durante o 13º Fórum de Governadores, realizado em janeiro de 2017, na cidade de Macapá/AP, dois anos após a primeira manifestação do interesse na associação entre os estados.

No mês de maio de 2017, os governadores assinaram o Protocolo de Intenções, primeiro documento oficial para a criação do Consórcio da Amazônia Legal, por ocasião do 14º Fórum de Governadores, realizado na cidade de Porto Velho-RO. Ainda no ano de 2017, foram realizadas outras duas edições desse evento, sendo o 15º realizado na cidade Cuiabá-MT e o 16º realizado na cidade de Rio Branco-AC.

Os atos desses eventos podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico <https://www.consortioamazonialegal.gov.br/base-legal>, pelos quais foram registradas as primeiras manifestações públicas da decisão dos governadores pela criação do Consórcio Interestadual.

A iniciativa de criação do Consórcio foi adotada como estratégia para impulsionar o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal, seus Estados membros e ampliar os fatores de sustentabilidade e competitividade da região por meio da implementação de uma agenda

comum de programas e projetos prioritários, considerados potenciais de impulsionamento da economia e de seus recursos ambientais.

No quadro a seguir, constam informações gerais de identificação da unidade, para os seguintes atributos: Poder; nome completo; denominação abreviada; código Orçamento Anual do Consórcio (OAC); situação operacional; natureza jurídica; principal atividade; telefones de contato, endereço postal; endereço eletrônico; página(s) na internet; normas de criação; normas relacionadas à gestão e estrutura; publicações relacionadas às atividades da unidade; Nome e Sistema de Administração Financeira e Orçamentária, e Código de Identificação.

Quadro 1– Identificação da Unidade Jurisdicionada, CAL (2024)

Nº	ATRIBUTOS	INFORMAÇÕES
1	Poder	Poder Executivo
2	Nome Completo	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal
3	Denominação Abreviada	CAL
4	Código do OAC	04.122.0001.0001 e 04.122.0002.0002
5	Situação Operacional	Em atividade, desde 11/04/2019
6	Natureza Jurídica	Código: 121-0 - Consórcio Público de Direito Público - Autarquia
7	Principal Atividade	Código: 84.11-6-00 - Administração pública em geral
8	Telefones de Contato	(61) 2099-0036
9	Endereço Postal	Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 01, Lote 3 e 5, Bloco I, Sala 202, Sobreloja, Cep.: 70.070-010, Asa Sul, Brasília-DF
10	Endereço Eletrônico	secex@consorcioamazonialegal.gov.br
11	Página na Internet	https://consorcioamazonialegal.gov.br https://www.facebook.com/consorcioamazonialegal https://www.instagram.com/consorcioamazonialegal/ https://x.com/i/flow/login?redirect_after_login=%2FConsorcioAmazo1 https://www.youtube.com/c/Cons%C3%B3rcioAmaz%C3%B4niaLegal https://www.linkedin.com/company/cons%C3%B3rcio-interestadual-amaz%C3%B4nia-legal/?viewAsMember=true

Nº	ATRIBUTOS	INFORMAÇÕES
12	Normas de Criação	O Consórcio Amazônia legal foi criado pela ratificação do Protocolo de Intenções, convertido em leis pelas respectivas Assembleias Legislativas dos estados do Acre (AC), Amapá (AP), Amazonas (AM), Mato Grosso (MT), Maranhão (MA), Pará (PA), Rondônia (RO), Roraima (RR) e Tocantins (TO). O Protocolo de Intenções foi assinado pelos chefes do Poder Executivo dos nove estados associados, em 05 de maio de 2017, na cidade de Porto Velho/RO. A seguir, as leis autorizativas para a criação do Consórcio, na sequência em que foram sancionadas: RO - Lei Nº 4.087 /2017, sancionada e publicada em 20/06/2017; AP - Lei Nº 2.203/2017, sancionada e publicada em 07/07/2017; MT - Lei Nº 10.569/2017, sancionada em 17/7/2017 e publicada em 18/07/2017; AC - Lei Nº 3.264/2017, sancionada e publicada em 18/7/2017; MA - Lei Nº 10.697/2017, sancionada e publicada em 13/10/2017; TO - Lei Nº 3.272/2017, sancionada e publicada em 26/10/2017; RR - Lei Nº 1.206/2017, sancionada em 31/10/2017 e publicada em 09/11/2017; PA - Lei Nº 8.573/2017, sancionada em 06/12.2017 e publicada em 07/12/2017; AM - Lei Nº 4.530/2017, sancionada e publicada em 26/12/2107. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Sob nº 33.733.453/0001 - 86 Data de Abertura CNPJ: 11/04/2019 Data de Emissão CNPJ: 27/05/2019.
13	Normas Relacionada à Gestão e Estrutura	Protocolo de Intenções: Assinado em 05 de maio de 2017, em Porto Velho/RO, ratificado por leis estaduais entre junho e dezembro de 2017. Publicado D.O./AP nº.6.477, de 07/07/2017. Contrato de Consorciamento: Estabelecido entre os Entes consorciados, de 29 de março de 2019. Publicado D.O./AP nº.6.898, de 11/04/2019. Estatuto do Consórcio: Aprovado na 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Consórcio, em 23/04/2019 e retificado em 28/11/2019. Publicado D.O./AP nº.7056, de 04/12/2019. Planejamento Estratégico, Anexo da Ata da 2ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral do Consórcio, assinada dia 02/08/2019 e publicada no Diário Oficial/AP nº.7056, de 04/12/2019. Revisão do Planejamento Estratégico: Aprovado pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral de Governadores no 26º Fórum e Governadores da

Nº	ATRIBUTOS	INFORMAÇÕES
		Amazônia Legal, realizado no período de 08/11 a 10/11/2023, na cidade de Manaus/AM. Orçamento Anual do Consórcio (OAC-2024) , Ata de aprovação de 05 de fevereiro de 2024, Resolução nº 01/2024-PR/CAL de 06 de fevereiro, publicados no DOEPA nº35.715, de 19/02/2024.
14	Publicações Relacionadas às Atividade da Unidade	Os atos administrativos do Consórcio foram publicados no Diário oficial do Estado do Pará, ente associado cujo Chefe do Poder Executivo exerceu a Presidência da Autarquia, no exercício 2024.
15	Nome e Sistema de Administração Financeira e Orçamentária, e Código de Identificação	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no exercício de 2024, operacionalizou com Sistema Fiorilli - Código: 01 – Secretaria Executiva – SECEX.

FONTE: SECEX/CAL-2024

1.2 Finalidade e Competências Institucionais

A finalidade e competência institucional do Consórcio Interestadual da Amazônia Legal estão em seu Protocolo de Intenções, Cláusula 7 (Finalidades) e Cláusula 43 (Competências), e tem por base a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a qual dispõe sobre normas gerais para contratação de consórcios públicos.

Assim, as finalidades do Consórcio Amazônia Legal previstas na Cláusula 7ª do Protocolo de Intenções são:

Protocolo de Intenções

[...]

Cláusula 7ª As finalidades do Consórcio são:

I – o desenvolvimento econômico e social da Amazônia Legal, de maneira harmônica e sustentável;

II – a integração e o fortalecimento regional da Amazônia Legal, e do seu papel político e econômico, no contexto nacional e internacional;

III – o compartilhamento de instrumentos, ferramentas, estudos, projetos e processos inovadores de gestão pública e de ciência e tecnologia, entre os estados membros;

IV – a criação e o fortalecimento de políticas de estímulo à produção e produtividade rural;

- V – o desenvolvimento de projetos de infraestrutura e logística com vistas à integração da região e inserção nacional e internacional;
- VI – a integração de políticas e iniciativas na área de segurança pública, com ênfase nas regiões de fronteira e em áreas de conflitos agrários;
- VII – a definição de iniciativas comuns para a melhoria do sistema prisional da região;
- VIII – a atuação na captação de investimentos e ampliação das fontes de recursos voltadas ao fomento e desenvolvimento da Amazônia e conservação de sua biodiversidade, florestas e clima;
- IX – o desenvolvimento de projetos voltados a uma economia de baixo carbono;
- X- o estabelecimento de uma relação cooperativa nas diversas áreas da gestão pública, bem como o incentivo a parcerias público-privadas;
- XI- a execução direta ou indireta de serviços públicos de interesse dos entes associados;
- XII – a execução de obras e assessoria técnica aos entes membros do consórcio;
- XIII – a promoção da comunicação pública como estratégia transversal no processo de planejamento, elaboração de planos, programas e projetos comuns aos Estados membros; e
- XIV – outras iniciativas de interesse comum que tenham por objetivo o desenvolvimento regional integrado e sustentável.

Protocolo de Intenções

[...]

Cláusula 43ª As competências e serviços cujo exercício poderá se transferir ao Consórcio incluem, dentre outras atividades:

- I – o acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;
- II – a constituição de fundos especiais para atender aos projetos de integração e estudos do Consórcio;
- III – a captação adicional de recursos para satisfazer a acordos de interesse dos entes associados;
- IV – a criação de centro de inteligência para a realização de pesquisas com as finalidades práticas de desenvolvimento econômico regional;
- V – o aprimoramento da infraestrutura viária dos entes associados, visando a sua integração;

VI – a construção de programas regionais de educação com disciplinas voltadas para o desenvolvimento profissional dos estudantes, no âmbito de atuação do Consórcio;

VII – a criação de plataformas virtuais de ensino, para promover capacitações genéricas e flexíveis, voltadas à integração e desenvolvimento regional dos entes associados;

VIII – a assistência técnica rural que contribua para a organização social e para o fortalecimento do pequeno produtor rural, por meio de parcerias com a iniciativa privada;

IX – o fortalecimento da inspeção sanitária, por meio de uma política única que consolide a legislação e os procedimentos que vêm sendo adotados pelos entes associados;

X- a elaboração, a avaliação, a auditoria e o monitoramento de planos de trabalho, bem como de programas e seus respectivos orçamentos e especificações;

XI- a elaboração de planos de investimentos para a expansão, a manutenção e a modernização dos sistemas e serviços de atuação do consórcio;

XII – a elaboração de planos de redução dos custos dos serviços prestados pelo consórcio.

1.3 Apresentação do Organograma Funcional

Em 2023, uma nova estrutura do organograma funcional do Consórcio foi aprovada, fortalecendo a organização e a eficiência da entidade. Assim, ao longo de 2024, sua atuação seguiu plenamente alinhada a essa estrutura revisada, em conformidade com os dispositivos estabelecidos em seus atos constitutivos – o Protocolo de Intenções, o Contrato de Consorciamento e o Estatuto. Essa organização tem garantido maior clareza na governança e otimização dos processos, assegurando que as diretrizes estratégicas do Consórcio sejam implementadas de forma eficiente e integrada.

A governança do Consórcio Amazônia Legal é estruturada em instâncias estratégicas que garantem uma gestão eficiente e colaborativa. A estrutura institucional é composta pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Secretaria-Executiva, que atua como o eixo central da coordenação.

Além disso, a organização conta com instâncias complementares fundamentais para o suporte técnico e a articulação das ações, incluindo a Diretoria-Executiva, adjunta à Secretaria-Executiva, as Câmaras Setoriais e os Núcleos Técnicos de Apoio nos Estados.

Esses últimos desempenham um papel essencial no assessoramento técnico, contribuindo para a execução das iniciativas e o fortalecimento da cooperação entre os estados-membros.

O detalhamento das competências e atribuições de cada uma dessas instâncias pode ser visualizado no organograma a seguir.

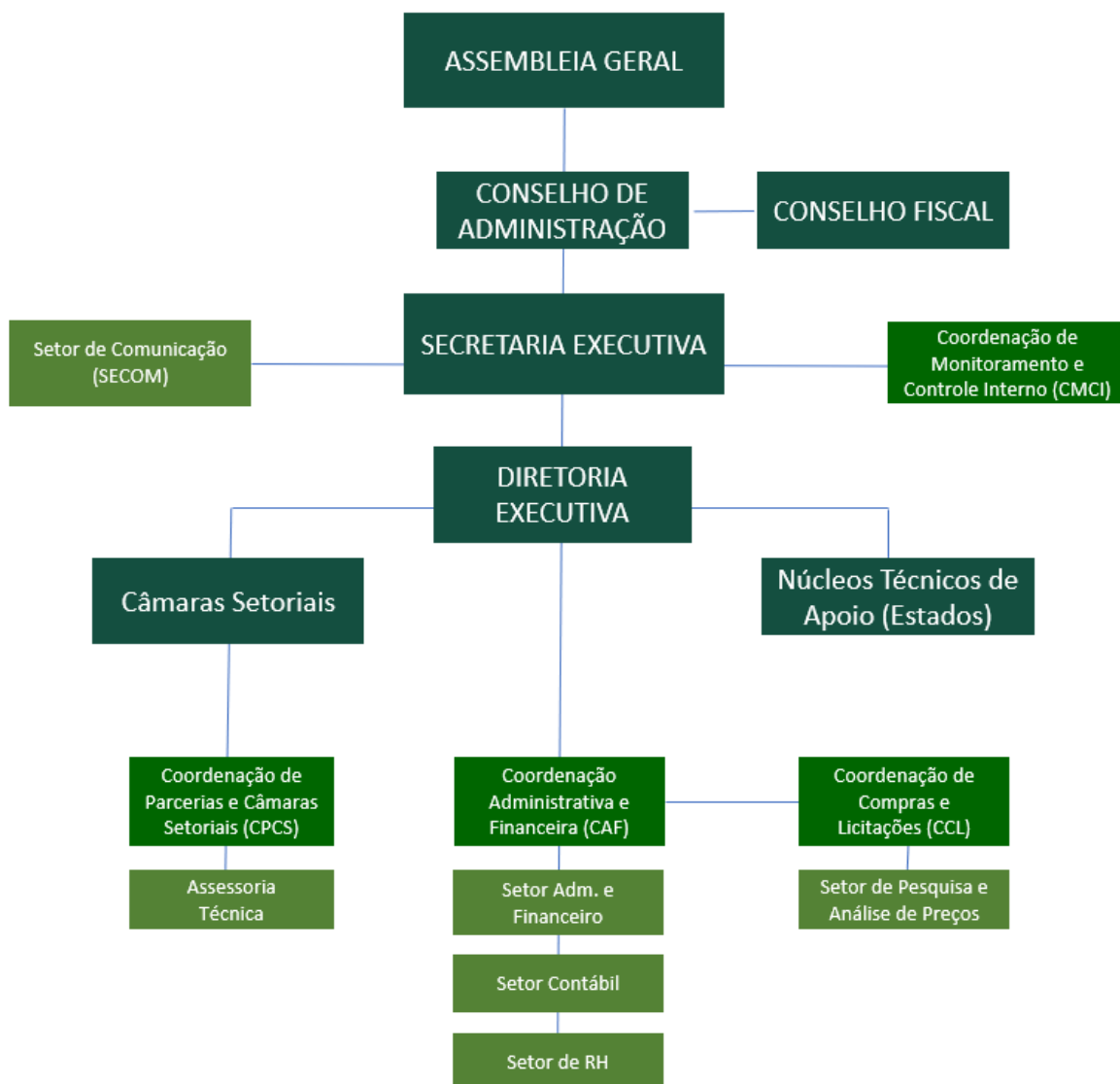


Figura 2 - Organograma Funcional, exercício 2024

Fonte: SECEX/CAL-2024

1.3.1 Assembleia Geral de Governadores

A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é composta pelos chefes de cada poder executivo dos Estados consorciados e suas competências estão previstas nas cláusulas 8ª e 9ª do Protocolo de Intenções, bem como no contrato de Consorciamento, a qual compete, entre outras atribuições:

Contrato de Consorciamento – Cláusula Décima Quinta:

[...]

I – Homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição;

II – Decidir sobre a exclusão de qualquer ente federativo do Consórcio, bem como suspender o associado, na forma prevista em seu estatuto;

III – Elaborar os estatutos do Consórcio e aprovar as suas alterações;

IV – Eleger ou destituir o Secretário-Executivo do Conselho de Administração.

V – Deliberar sobre a dissolução do Consórcio, bem como liquidação de bens e valores, em caso de dissolução;

VI – Fixar as metas, resultados e prazos para os trabalhos delegados ao Consórcio;

VII – Referendar as operações de crédito aprovadas pelo Conselho de Administração;

Aprovar a celebração de contratos de programas;

VIII – Deliberar, observada a legislação pertinente, sobre parcerias do Consórcio com instituições, órgãos relacionados as suas finalidades institucionais, entidades da administração indireta e entidades privadas; e

IX – Aprovar a proposta de suplementação de créditos ao orçamento do próprio consórcio.

Quadro 2– Composição da Assembleia Geral, Exercício 2024

UF	NOME	CARGO	EMAIL'S
AC	Gladson de Lima Cameli	Governador do Estado do Acre	gab.govcameli@ac.gov.br
AM	Wilson Miranda Lima	Governador do Estado do Amazonas	agenda_gagov@casacivil.am.gov.br
AP	Clécio Luís Vilhena Vieira	Governador do Estado do Amapá	gabinetegovernador@amapa.gov.br

UF	NOME	CARGO	EMAIL'S
MA	Carlos Orleans Brandão Junior	Governador do Estado do Maranhão	gabgovcarlosbrandao@gmail.com
MT	Mauro Mendes Ferreira	Governador do Estado do Mato Grosso	gabinetegovmm@gabgoverno.mt.gov.br
PA	Helder Zahluth Barbalho	Governador do Estado do Pará	gabinete.governo@gmail.com gabinetedogovernador@palacio.pa.gov.br
RO	Marcos José Rocha dos Santos	Governador do Estado do Rondônia	govrondonia@gmail.com
RR	Antônio Oliverio Garcia de Almeida	Governador do Estado do Roraima	antoniodenarium17@gmail.com antonio.denarium@casacivil.rr.gov.br
TO	Wanderlei Barbosa Castro	Governador do Estado do Tocantins	gabinete@gabgov.to.gov.br

Fonte: SECEX/CAL -2024

1.3.2 Conselho de Administração

O Conselho de Administração, instância deliberativa do Consórcio, é composto pelo Secretário-Executivo, indicado pelo Presidente, por um representante e seu suplente, ambos indicados por cada chefe do Poder Executivo associado, e suas competências estão previstas na cláusula 21 e suas alíneas do Protocolo de Intenções, bem como a cláusula décima oitava do Contrato de Consórcio e, ainda, no art. 25 do Estatuto do Consórcio, de acordo com Contrato:

Contrato de Consorciamento – Cláusula Décima Oitava:

I – Aprovar, mediante referendo da Assembleia Geral: o orçamento anual do Consórcio e de créditos de qualquer natureza, observada a legislação vigente; orçamento de investimentos; programa anual de trabalho, podendo ser modificado em convocação de sessão extraordinária; operações de crédito a serem realizadas; a alienação de bens do Consórcio, ainda que sejam aqueles que tenham sido provenientes dos direitos de exploração ao Consórcio, respeitada a legislação aplicável; e a assunção de serviços públicos, obras e demais encargos delegados ao Consórcio.

II – Homologar, atendidos os requisitos previstos nos estatutos: as minutas de contratos de programa nas quais o Consórcio comparece como contratante ou como prestador de serviço público; o reajuste e a revisão das tarifas e preços públicos; contratos de gestão assinados com entidades de direito privado.

III – Monitorar e avaliar a execução dos planos dos serviços públicos em que seja partícipe, ainda que indiretamente;

IV – Aceitar a cessão de servidores por ente federativo associado;

V – Deliberar sobre projetos específicos de interesse comum, conforme as finalidades do Consórcio;

VI – Deliberar sobre os casos de contratação de pessoal, nos termos da legislação vigente;

VII – Aprovar o quadro de pessoal do Consórcio; e

VIII – Deliberar sobre os casos de contratação pessoal, nos termos da legislação vigente.

Quadro 3 - Composição do Conselho de Administração CAL, Exercício 2024

UF	TITULAR	SUPLENTE
	Ricardo Brandão dos Santos Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Governo do Acre	Jonathan Xavier Donadoni Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Governo do Acre
AM	Eduardo Costa Taveira Secretário de Estado do Meio Ambiente do Governo do Amazonas	Vago
AP	Asiel Leite Araujo Secretário Extraordinário de Representação do Amapá em Brasília	Richard Madureira da Silva Chefe de Gabinete do Governo do Estado do Amapá
MA	Pedro Carvalho Chagas Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Governo do Maranhão	Leilivania Lima da Silva Assessora do Gabinete do Governador do Governo do Maranhão
MT	Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente do Governo do Mato Grosso	Alex Sandro Marega Secretário Executivo de Meio Ambiente do Governo do Mato Grosso
PA	Josenir Gonçalves Nascimento Coordenador do Núcleo de Relações com os Municípios da Casa Civil do Estado do Pará	Luiziel Henderson Guedes de Oliveira Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará
RO	David Inácio dos Santos Filho Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária do Governo de Rondônia	Jefferson Ribeiro da Rocha Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos do Governo de Rondônia

UF	TITULAR	SUPLENTE
RR	Márcio Glayton Araújo Grangeiro Secretário Estadual da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo de Roraima	Fábio Rodrigues Matinez Secretário Adjunto de Estado de Planejamento e Orçamento do Governo de Roraima
TO	Deocleciano Gomes Filho Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Tocantins	Marcello de Lima Lellis Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Governo do Tocantins

Fonte: SECEX/CAL -2024

1.3.3 Conselho Fiscal

Conforme estabelecido no art. 33 do Estatuto do Consórcio, o Conselho Fiscal do Consórcio da Amazônia, deve ser composto por três membros efetivos com seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia-Geral pelo período de 02 (dois) anos. Após as noções preliminarmente estabelecidas, tem-se que, as principais competências de um conselho fiscal são a fiscalização dos atos dos administradores (tendo em vista o cumprimento do objeto social da autarquia), a emissão de opiniões sobre as demonstrações financeiras e o relatório de administração, a denúncia de erros, fraudes ou crimes e a convocação de assembleias em casos especiais. Todas essas atribuições conferem transparência às decisões tomadas pelos conselheiros às contas apresentadas pelo órgão.

Desse modo, no âmbito do Consórcio da Amazônia Legal, restou estabelecido em seu Estatuto que compete ao Conselho Fiscal:

Art.35 Estatuto:

- I – Emitir parecer sobre os balancetes mensais que serão apresentados pela Administração do Consórcio;
- II – Emitir parecer sobre o Balanço e as demonstrações financeiras;
- III – acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão financeira do Consórcio, examinando livros, documentos e balancetes.

Quadro 4 – Composição do Conselho Fiscal – CAL, Exercício 2024

UF	TITULAR	SUPLENTE
AC	Tonismar José de Oliveira Gestor de Políticas Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento do Acre	Suelane Cavalcante Gomes Marques Contadora da Secretaria de Estado de Planejamento do Acre
MT	Bianka Borges Sampaio	Adriano Mota Queiroz

UF	TITULAR	SUPLENTE
	Secretária Adjunta de Patrimônios e Serviços da Secretária de Estado de Planejamento do Estado do Mato Grosso	Assessor Executivo I/Analista Administrativo – Perfil Contador da Secretária de Estado de Planejamento do Estado do Mato Grosso
TO	Renato Jayme da Silva Presidente do Instituto Natureza do Governo do Estado do Tocantins	José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina Vice-Presidente do Instituto Natureza do Governo do Estado do Tocantins

Fonte: SECEX/CAL-2024

1.3.4 Secretaria-Executiva

A Secretaria-Executiva é uma das instâncias do Consórcio da Amazônia Legal, unidade administrativa encarregada de planejar, executar, monitorar e avaliar as ações do Consórcio, responsável pela gestão financeira, orçamentária e patrimonial, além da gestão de pessoas e de negócios públicos, bem como auxílio ao presidente do Consórcio em suas funções, conforme previsto no art. 27 do Estatuto desta autarquia. Suas competências estão previstas no art. 28 e suas alíneas do Estatuto do Consórcio, bem como, na cláusula vigésima primeira do Contrato de Consorciamento.

ESTATUTO DO CONSÓRCIO DA AMAZÔNIA LEGAL – (LUCIANE)

CAPÍTULO III – DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 27. A Secretaria-Executiva é a unidade administrativa do Consórcio encarregada de planejar, executar, monitorar e avaliar as suas ações e gerir seus recursos.

Art. 28. Ao Secretário-Executivo, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, são reservadas as seguintes atribuições:

I – firmar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;

II – autorizar a instauração de procedimentos licitatórios;

III – homologar e adjudicar os objetos de licitações;

IV – implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definidos pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente por este Estatuto ao Presidente do Consórcio;

V – auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo a determinação, bem como mantendo-o informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do Consórcio;

VI – movimentar as contas bancárias do Consórcio;

VII – exercer a gestão patrimonial;

VIII – praticar atos relativos aos recursos se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação aplicável;

IX – coordenar os trabalhos do escritório central e seus núcleos;

X – instaurar sindicâncias e processos disciplinares;

XI – constituir a Comissão de Licitações do Consórcio e designar pregoeiros;

XII – secretariar a Assembleia geral, lavrando a competente ata, escrita e publicada no órgão de imprensa oficial vinculado ao ente que estiver no exercício da presidência.

O quadro de pessoal é vinculado e regido pela legislação trabalhista. Os empregos de provimento em comissão previstos nos seus atos constitutivos estão adiante especificados

Conforme citado no Item 1.3 deste relatório, a estrutura organizacional da Secretaria-Executiva foi reformulada no exercício de 2023 e conta com um novo organograma, cuja composição está disposta por cargos exclusivamente em comissão, nos termos da cláusula 47 do Protocolo de Intenções e art. 59 do Estatuto do CAL, os quais têm por funções tanto áreas finalísticas quanto apoio administrativo, conforme demonstrado a seguir.

Quadro 5 – Composição da Secretaria-Executiva, Exercício 2024

CARGOS	ESTRUTURA	FUNÇÕES	QTDE CARGO
Secretário Executivo	Secretaria-Executiva	Coordenação geral, articulação, gestão e governança	01
Diretor	Diretoria Executiva	Planejamento, organização, direção e controle de todas as atividades finalísticas e de apoio administrativas.	01
Assessor	Secretaria-Executiva	Assessorar nas atividades do gabinete da Secretaria Executiva, mantendo a ordem e a organização das agendas internas e externas e documentos.	01
Auxiliar Técnico	Secretaria-Executiva	Auxiliar nas atividades desenvolvidas no gabinete da Secretaria Executiva	01
Auxiliar Técnico	Comunicação	Auxiliar no desenvolvimento das atividades da área de comunicação da instituição.	01
Coordenador	Coordenação de Monitoramento e Controle Interno (CMCI)	Monitoramento e Controle interno das atividades da unidade administrativa	01

CARGOS	ESTRUTURA	FUNÇÕES	QTDE CARGO
Coordenador	Coordenação Administrativa e Financeira (CAF)	Gestão administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial.	01
Auxiliar Técnico	Setor Administrativo e Financeiro (CAF)	Auxiliar nas rotinas administrativas e financeiras.	01
Coordenador	Coordenação de Parcerias e Câmaras Setoriais (CPCS)	Gestão das atividades das Câmaras Setoriais, bem como, gerenciamento de parcerias e coordenação das atividades e carteira de projetos prioritários.	01
Assessor	Coordenação de Parcerias e Câmaras Setoriais (CPCS)	Assessorar nas atividades técnicas setoriais	02
Coordenador	Coordenação de Compras e Licitações (CCL)	Coordenação nos processos de aquisições e compras públicas.	01
Auxiliar Técnico	Coordenação de Compras e Licitações (CCL)	Auxiliar nas atividades desenvolvidas nos processos de aquisições e compras públicas	01
TOTAL DE CARGOS			13

Fonte: SECEX/CAL-2024

1.3.5 Câmaras Setoriais

As Câmaras Setoriais, são instâncias complementares vinculadas à Secretaria-Executiva do Consórcio, são fóruns de discussão, de caráter consultivo, têm como atribuição debater e articular políticas públicas setoriais entre os Estados e as instâncias deliberativas e executivas do Consórcio, além de propor projetos para serem implementados pelo Consórcio. Atualmente, possuímos 12 (doze) Câmaras Setoriais com seus respectivos objetivos específicos, sendo elas:

1. Câmara de Planejamento e Gestão Estratégica: A Câmara de Planejamento e Gestão Estratégica foi criada por determinação do Estatuto do Consórcio em 2019. Os seus principais temas de discussão são criação de um plano estratégico abrangente que contemple a conservação ambiental, o desenvolvimento econômico e a inclusão social, acompanhar os projetos estruturantes do planejamento estratégico do consórcio e atuar em parceria com o governo federal com o programa rotas de integração. A Câmara é composta pelos Secretários de Planejamento dos estados consorciados.

2. Câmara de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: A Câmara de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável foi instituída pelo Estatuto do Consórcio em 2019,

com o propósito de discutir soluções conjuntas para aprimorar a gestão ambiental na Amazônia. Os seus principais temas de discussão são combate e prevenção de desmatamento e queimadas, manejo florestal sustentável, valorização dos serviços ecossistêmicos, conservação e restauração florestal e estímulo a atividades produtivas sustentáveis. A Câmara é composta pelos Secretários de Meio Ambiente dos estados consorciados.

3. Câmara de Educação: A Câmara de Educação foi criada em 2019, a partir de determinação do Estatuto. Os principais objetivos são: incidir em programas de financiamento da educação levando em consideração o custo amazônico com o intuito de diminuir as desigualdades, criação de programas de fortalecimento da gestão escolar, educação escolar indígena e alfabetização na idade certa. A Câmara é composta pelos Secretários de Educação dos estados consorciados.

4. Câmara de Saúde: A Câmara da Saúde foi criada pelo Estatuto do Consórcio em 2019. Dentre as suas principais ações está o desenvolvimento de programas e ações de atenção primária e prevenção em saúde coletiva para a região da Amazônia Legal. A Câmara é composta pelos Secretários de Saúde dos estados consorciados.

5. Câmara de Segurança Pública: Foi criada a Câmara de Segurança Pública, em 2019, a partir de determinação do Estatuto. Tem por objetivo a realização de compras compartilhadas de segurança pública, estratégias de cooperação técnica em áreas limítrofes, assim como uso de tecnologias e compartilhamento de dados entre os estados Amazônia Legal. A Câmara é composta pelos Secretários de Segurança Pública dos estados consorciados.

6. Câmara de Comunicação: Foi instituída em 2019, a partir do Estatuto. Os principais objetivos são desenvolvimento de projetos de mobilização e divulgação de eventos nacionais e internacionais como as Conferências de Clima, Fórum dos Governadores, assim como projetos de divulgação das ações do Consórcio. A Câmara é composta pelos Secretários de Comunicação dos estados consorciados.

7. Câmara de Gestão Fiscal e Tributária: Foi criada por determinação do Estatuto do Consórcio em 2019. As principais ações desenvolvidas pela Câmara são a adoção de sistemas de arrecadação modernos e a cooperação entre os estados para uniformizar e simplificar tributos para gerar receitas necessárias. A Câmara é composta pelos Secretários de Fazenda dos estados consorciados.

8. Câmara de Agricultura e Economia Verde: Foi criada em 2023, no 25º Fórum de Governadores realizado em Cuiabá-MT, a partir das demandas dos secretários sobre a necessidade de formulação de projetos, planos e ações regionalizadas. Dentre as principais

ações destacam-se estratégia regional para o enfrentamento à monilíase, estruturação de ATER e garantia de soberania alimentar. A Câmara é composta pelos Secretários de Agricultura e Agricultura Familiar dos estados consorciados.

9. Câmara de Cultura e Economia Criativa: Foi criada a partir de articulação dos Secretários estaduais para que fosse criado um espaço de troca e formulação de políticas regionais de fomento e fortalecimento da cultura na Amazônia Legal, sendo aprovado e instituída no 25º Fórum de Governadores realizado em Cuiabá-MT. Dentre os projetos da Câmara se destacam a criação de eventos, mostras, circuitos e outras atividades, além de propor incidência com o Minc e outros órgãos governamentais para descentralizar recursos e beneficiar o território da Amazônia Legal. A Câmara é composta pelos Secretários de Cultura e Gestores Culturais dos estados consorciados.

10. Câmara de Governança Fundiária: Foi criada no 26º Fórum de Governadores, realizado em Manaus-AM, devido à importância estratégica do tema na região. Destacam-se como atividades desenvolvidas: diagnóstico da governança fundiária na Amazônia Legal, criação de plano de governança fundiária, harmonização legislativa, interlocução com diversas instituições como Conselho Nacional de Justiça, Associação dos Notários e Registradores do Brasil, Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Agrário, entre outros. A Câmara é composta pelos Presidentes dos Institutos de Terras e Secretários de Governança Fundiária dos estados consorciados.

11. Câmara de Povos Indígenas: Durante o 27º Fórum de Governadores, realizado no Rio Branco-AC, os governadores decidiram por unanimidade criar a Câmara Setorial de Povos Indígenas, para estruturar ações regionalizadas de fortalecimento das comunidades indígenas na Amazônia Legal. Dentre os objetivos das atividades na Câmara destacam-se: gestão ambiental e territorial, educação indígena e articulação e promoção de direitos indígenas. A Câmara é composta pelos Secretários e Diretores de Departamentos de Povos Indígenas dos estados consorciados.

12. Câmara de Infraestrutura, Transporte e Logística: Foi criada no 28º Fórum de Governadores, em Porto Velho-RO, a partir de deliberação dos governadores como estratégia para solucionar problemas comuns como a falta de estradas, a precariedade dos meios de transporte e a necessidade de integração regional. A Câmara é composta pelos Secretários e Diretores de Departamentos de Infraestrutura e Transporte dos estados consorciados.

1.4 Principais Macroprocessos de Apoio da Organização

Em consonância com a missão do Consórcio de impulsionar o desenvolvimento sustentável e a competitividade na Amazônia Legal, realizamos uma revisão estratégica dos macroprocessos de apoio. Esta reformulação visa alinhar as rotinas de compras públicas,

gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial com o planejamento estratégico 2023/2030, assegurando que os processos finalísticos possam cumprir suas entregas aos Estados-Membros.

Os macroprocessos de apoio, que abrangem compras públicas, gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, atuam de forma integrada para atender às demandas das áreas finalísticas do CAL. O macroprocesso de compras públicas, por meio de licitações, busca as propostas mais vantajosas para atender às necessidades tanto internas do CAL quanto das áreas finalísticas. Já o macroprocesso de gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, engloba o planejamento, a organização, a direção e o controle das atividades voltadas à administração dos negócios públicos.

Reiteramos que os macroprocessos de apoio são fundamentais para o sucesso do Consórcio. As rotinas de compras públicas e gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial atuam de forma integrada para sustentar as áreas finalísticas, viabilizando o alcance dos objetivos estratégicos do CAL.

2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 Informações Sobre o Planejamento Estratégico da Unidade

O planejamento estratégico do Consórcio da Amazônia Legal foi elaborado no exercício de 2019, por deliberação dos chefes do Poder Executivo dos nove estados associados, com objetivo central de construir uma agenda comum entre os estados amazônicos. A sua construção se deu com as contribuições de seus membros consorciados e partiu de uma análise do ambiente, considerando as dimensões econômicas, institucionais, sociais, e ambientais do território.

Foi projetado para entrar na fase de articulação, mobilização de atores e formulação dos projetos a partir de 2020/2022, para a subsequente implementação, seguindo as diretrizes emanadas em seus objetivos, missão e visão. O Consórcio tem como missão: Acelerar o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal, de forma integrada e cooperativa, considerando as oportunidades e os desafios regionais. Sua visão de futuro: Ser referência global em articulação, estratégia e governança para transformar a Amazônia Legal em uma região competitiva, integrada e sustentável, até 2030. Assim, sua forma de atuação foi delineada e dividida em iniciativas de curto, médio e longo prazos, dentro do horizonte 2019-2030.

Estruturado em quatro eixos direcionadores de desenvolvimento, o planejamento estabeleceu 14 objetivos estratégicos, com uma carteira de projetos que, em sua primeira

fase, priorizou onze iniciativas, por meio das quais buscou-se gerar impactos relevantes para a sociedade amazônica.

No entanto, no exercício de 2023, após minuciosa análise do diagnóstico produzido pela Fundação Dom Cabral - FDC, realizada no âmbito do Programa de Gestão e Governança do Consórcio, a Assembleia Geral de Governadores determinou a necessidade de revisão do Planejamento Estratégico e a reformulação das prioridades estabelecidas no documento inicial, de forma que pudesse refletir as reais demandas dos estados consorciados e em adequação à estrutura e capacidade operacional da Secretaria Executiva, considerando ainda os esforços pregressos, os avanços e as lições aprendidas com a implementação do Plano de Recuperação Verde lançado pelo Consórcio em 2021.

Outro objetivo na reformulação do documento norteador, foi a identificação e estabelecimento das metas e indicadores de modo a implementar um avanço maior rumo ao desenvolvimento sustentável da Amazônia de forma concreta onde os trabalhos e ações do Consórcio possam ser mais bem avaliados, tanto para os entes consorciados como para a sociedade.

Assim, o trabalho com a consultoria técnica realizou diversas reuniões, entrevistas, Oficinas e Workshops com os servidores do Consórcio, Secretários de Estado e servidores dos estados consorciados e alguns parceiros estratégicos do CAL (ex.: IPAM, GCF Task Force, Funbio, dentre outros), entre julho e setembro de 2023.

No processo de reformulação, foram consideradas 7 (sete) etapas iniciais e necessárias: planejamento e a escuta ativa (**Etapas 1 e 2**), a reconstrução da identidade organizacional, da arquitetura e redefinição dos objetivos, dos indicadores e metas, dos projetos estratégicos e o alinhamento organizacional (**Etapas 3 a 7**), ambas com o fim de alcançar a proposta no horizonte de 2023/2030.

Essas etapas compreenderam a realização de reuniões de alinhamento, levantamento de informações sobre o CAL e a promoção de palestras de monitoramento, além de entrevistas com Servidores do Consórcio, Governadores, Conselheiros, Secretários e Servidores de Estado e instituições parceiras.

A partir do esforço coletivo supracitado, definiu-se que o Consórcio tem como missão “promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal de forma integrada e cooperativa para mitigar as desigualdades regionais em defesa da população amazônica”. Sua visão de futuro é “ser referência global em articulação, estratégia e governança para transformar a Amazônia Legal em um novo modelo de economia verde competitivo e com maior integração regional, de forma sustentável, até 2030”. Os valores da autarquia são integração, sustentabilidade, responsabilidade social, transparência, promoção do

desenvolvimento, inovação e ética. Assim, sua forma de atuação foi delineada e dividida em iniciativas de curto, médio e longo prazos, dentro do horizonte 2024-2030.

Ao longo dos trabalhos iniciais, identificou-se ainda a necessidade de revisão da carteira de projetos atuais do CAL, os quais deveriam estar vinculados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nas seguintes áreas:

01. ODS 3 – Saúde de Qualidade;
02. ODS 4 – Educação de Qualidade;
03. ODS 7 – Energia Renováveis e Acessíveis;
04. ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Econômico;
05. ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura;
06. ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
07. ODS 12 – Consumo e Produção Responsável;
08. ODS 13 – Ação Contra Mudança Global do Clima;
09. ODS 15 – Vida Terrestre;
10. ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes; e
11. ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação.

Nesse sentido, observou-se na proposta de revisão a necessidade de reformulação dos eixos direcionadores de desenvolvimento, onde o planejamento atual estabelece 16 objetivos estratégicos, com uma carteira de projetos e atividades que possibilitarão a geração de impactos de curto, médio e longo prazo. Abaixo estão apresentados de forma sucinta, os Eixos e objetivos estratégicos:

EIXO I - Economia Verde e Inovação

EIXO II – Infraestrutura resiliente e sustentável

EIXO III – Serviços Públicos prioritários

EIXO IV – Governança, Gestão, Transparência e Integridade

Objetivos estratégicos: 1) Aumentar a conservação da biodiversidade; 2) Garantir o alinhamento das ações de gestão territorial dos estados; 3) Desenvolver pesquisa e inovação aliada à tecnologia; 4) Aumentar a oferta da qualificação voltada à bioeconomia; 5) Ampliar e integrar a infraestrutura tecnológica; 6) Promover a integração logística; 7) Promover a transição para energia limpa; 8) Fortalecer os serviços de saúde; 9) Fortalecer os serviços de educação; 10) Fortalecer os serviços de segurança; 11) Fortalecer os serviços de cultura; 12)

Promover a transparência; 13) Fortalecer a instituição; 14) Fortalecer a governança e integridade; 15) Desenvolver pessoas e melhorar o engajamento; e 16) Fortalecer o relacionamento com organismos internacionais.

Tendo em vista que a autarquia já possuía um Planejamento Estratégico e durante 2023 houve a sua atualização, muitas das suas atividades que já vinham sendo executadas pelo Consórcio. O mesmo ocorre com o Plano de Recuperação Verde (PRV), elaborado entre dezembro de 2020 e julho de 2021, tendo sido lançado durante o 23º Fórum de Governadores, na sede do Consórcio em Brasília/DF. Os seus objetivos são zerar o desmatamento ilegal até 2030, combater às desigualdades de renda, raça, gênero e de acesso a serviços e infraestrutura básica, gerar empregos e promover a transição para uma economia verde, com maior sofisticação tecnológica.

Quadro 6 - Eixos dos documentos norteadores do Consórcio

Eixos do Planejamento Estratégico 2024/2030	Eixos do Plano de Recuperação Verde
I – Economia verde e inovação	I- Freio ao desmatamento ilegal
II – Infraestrutura resiliente e sustentável	II - Desenvolvimento produtivo sustentável
III – Serviços públicos prioritários	III - Tecnologia verde e capacitação
IV – Governança, gestão, transparência e integridade	IV - Infraestrutura verde

Fonte: Planejamento Estratégico 2024-2030; e Plano de Recuperação Verde.

Conforme pode ser observado, o Planejamento Estratégico prevê esforços de curto, médio e longo prazos, dentro do horizonte de 2019-2030, onde é possível identificar as principais demandas e desafios do bloco de Estados amazônicos que, embora abrigue a maior floresta tropical do mundo – bioma estratégico para a conservação da biodiversidade, combate aos impactos das mudanças climáticas e o desenvolvimento de uma nova economia, sustentável e de baixo carbono – ainda não alcançou desenvolvimento socioeconômico quando em comparação a outras regiões mais ricas do Brasil.

Vale destacar que, os documentos norteadores do Consórcio estão em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA, principal política de desenvolvimento regional da Amazônia previsto na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019) do Governo Federal, que fica sob responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e que

também foi atualizado no ano de 2023. Ressalta-se o papel do Consórcio em ter contribuído com a SUDAM na atualização do PRDA, aumentando o alinhamento entre a política nacional de desenvolvimento regional com os atores subnacionais estaduais.

Por fim, é importante mencionar que após o processo de elaboração do diagnóstico do Consórcio e da atualização do Planejamento Estratégico foi reforçado que a autarquia não tem como objetivo final apenas a elaboração de programas e projetos comuns entre os estados. Dada a capacidade operacional da Secretaria Executiva do Consórcio e a dinâmica construída entre os estados consorciados no decorrer dos anos, há a compreensão de que para além da carteira de programas e projetos, o Consórcio também desempenha atividades de *advocacy* e realização de eventos para a promoção das atividades dos estados que estejam alinhadas ao desenvolvimento regional sustentável, estando todas plenamente alinhadas ao seu Estatuto Social.

2.2 Estratégias Adotadas para Atingir os Objetivos Estratégicos

A fim de alcançar os objetivos traçados para 2023, o Consórcio adotou algumas estratégias de governança, articulação e integração de ações entre os nove entes federados que constituem a Amazônia Legal e parceiros da autarquia. Primeiramente, além de terem sido organizadas e realizadas atividades com todas as 07 Câmara Setoriais previstas no Estatuto (Planejamento e Gestão Estratégica, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Educação, Saúde, Segurança Pública, Comunicação Pública e Gestão Fiscal e Tributária), também foram criadas outras três: Agricultura e Economia Verde, Cultura e Economia Criativa e Governança Fundiária.

A partir de discussões acumuladas no âmbito do Consórcio e de insumos gerados por *think tanks* e instituições que formulam análises sobre a Amazônia brasileira (a exemplo do Amazônia 2030, Instituto Escolhas, Instituto Igarapé, Uma Concertação pela Amazônia, dentre outros), a Secretaria Executiva passou a atuar estrategicamente para formular projetos e realizar *advocacy* junto a órgãos do Governo Federal e Congresso Nacional. A Secex também atuou na estruturação de espaços que pudessem servir aos estados como palco para apresentação de suas principais atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável da região para potenciais parceiros (reunião da Reforma Tributária com o Governo Federal e Congresso Nacional, evento “Inovação, Finanças e Natureza”, Fórum dos Governadores e Hub Amazônia na COP28).

Ademais, conforme relatado nos itens anteriores, o Planejamento Estratégico 2019-2030 passou por um processo de reavaliação e atualização. Nesse sentido, foram realizados vários Workshops e Oficinas com os servidores do Consórcio e dos estados consorciados entre junho e outubro de 2023. Os insumos gerados nesses encontros foram utilizados pela

Fundação Dom Cabral para realizar a atualização da Carteira de Programas e Projetos do Consórcio, sendo que as novas atividades prioritárias seguirão sendo implementadas no decorrer de 2024.

2.3 Demonstração das Ações Executadas

Em relação à área finalística do Consórcio, do planejamento previsto para 2024, as ações efetivamente executadas foram as seguintes:

2.3.1 Organização e condução das Reuniões da Assembleia Geral de Governadores da Amazônia Legal

Em 30 de janeiro de 2024, foi realizada a 1ª reunião ordinária para eleição do Presidente do Consórcio, com mandato de 01/01/2024 a 31/12/2024. Na ocasião, em conformidade com o Estatuto da Autarquia arts.11, 12, 20 e 22, em decisão colegiada e por unanimidade, a Assembleia Geral do Consórcio deliberou pela recondução ao cargo, o Governador do Estado do Pará, Sr. Helder Zehluth Barbalho.

Em 5 de fevereiro de 2024, foi realizada a 1ª reunião extraordinária para a ratificação da aprovação do orçamento de 2024 do Consórcio, que incluiu o reajuste do aporte anual. Durante a reunião, também foram deliberadas as ações prioritárias do Consórcio para o exercício de 2024, além da definição das fontes de recursos permitidas para a execução das atividades do Consórcio.

Em 12 de abril de 2024, foi realizada a 2ª reunião ordinária no âmbito do 27º Fórum de Governadores, ocorreu em Rio Branco/AC, onde foram apresentados relatórios, deliberações e ratificações sobre as ações e trabalhos realizados durante o evento, incluindo as Câmaras Setoriais e o Conselho de Administração. Durante o encontro, foi ratificada a Carta de Rio Branco e planejado o alinhamento para a reunião entre os Governadores, Secretários de Fazenda e o Ministério da Fazenda, com foco nas dívidas dos estados e municípios. Também foi ratificada a Carta do Nordeste e o Protocolo de Intenções com o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sob a liderança do Ministro Wellington Dias. Além disso, a criação de um grupo de trabalho com a Petrobras também foi deliberada, afetando estreitamente a colaboração entre os entes, e ainda, apresentadas as propostas para uma nova forma de transferência de recursos por meio de contrato de rateio para o exercício de 2024, com base nos modelos aplicados do Consórcio Nordeste e Consórcio Brasil Central .. Por fim, foi definido a data e o local do 28º Fórum de Governadores, que ficou ratificado por todos que o evento ocorrerá em agosto no estado de Rondônia, com os próximos locais e datas a serem deliberados em reuniões futuras.

Em 25 de abril de 2024, foi realizada a 2ª reunião extraordinária para discutir pontos urgentes da reforma tributária, incluindo o Projeto de Lei Complementar que regulamenta o

Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Foram apresentados os principais pontos de preocupação, como o comitê gestor do IBS, distribuição dos recursos do IBS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR). A reunião resultou em um consenso sobre a proposta apresentada, que foi sugerida para ser levada aos Governadores ausentes. Os pontos principais incluíam:

- **Definição do método de aprovação do orçamento do Comitê Gestor:** escolher como será aprovado o orçamento do comitê gestor do IBS.
- **Instrumento normativo:** decidir se será utilizada uma Lei Complementar ou Regime Interno para detalhar a estrutura organizacional do Comitê Gestor.
- **Desoneração nas compras públicas:** decidir se haverá desoneração total ou parcial nas compras públicas.
- **Período de referência para transição federativa:** estabelecer o período de referência para a transição federativa.
- **Conceito de onerosidade:** definir o conceito de onerosidade na Lei Complementar para fins do Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais (FCBF).
- **Envio conjunto da Lei Ordinária do FNDR:** enviar conjuntamente a Lei Ordinária do FNDR.
- **Concessão de crédito:** condicionar a concessão de crédito ao pagamento do IBS.
- **Destinação de créditos:** definir a destinação entre "créditos acumulados" x "saldos credores".
- **Substituição tributária:** manter a substituição tributária no contexto de IBS/CBS.
- **Programa de cashback:** defender a execução do programa de cashback descentralizada no âmbito local.
- **Ato normativo conjunto:** instituir um ato normativo conjunto do comitê gestor do IBS e da Receita Federal do Brasil sobre detalhamento de questões do Comércio Exterior.
- **Participação dos contribuintes:** identificar a participação dos contribuintes nas instâncias do contencioso.

- **Transição direta do Simples Nacional:** definir se haverá a transição direta do Simples Nacional em 2033.
- Em 09 de agosto de 2024, foi realizada a 3ª reunião ordinária durante o 28º Fórum de Governadores, em Porto Velho/RO, o encontro teve como foco os seguintes pontos principais: **Esclarecimentos sobre os avanços e desafios enfrentados em discussões anteriores.**
 - a) Elaboração de um manifesto sobre Reforma Tributária nos moldes do Consórcio Nordeste: Esse manifesto foi elaborado pela Setorial de Gestão Fiscal e Tributária do Consórcio e aprovado pelos governadores por meio do grupo de WhatsApp. Após a aprovação, o manifesto foi publicado.
 - b) Dívida dos Estados e Municípios incidência via Conselho da Federação com proposta que garanta tratamento mais justo para os estados da Amazônia: A proposta do Consórcio da Amazônia para renegociar as dívidas dos estados e municípios avançou significativamente. Após ajustes pela Secretaria Executiva e pelos Secretários de Fazenda, a proposta foi apresentada ao Conselho da Federação e ratificada pelo COMSEFAZ. O Pleno do Conselho da Federação aprovou a proposta como consensuada. Além disso, o Senado incorporou a proposta, que agora faz parte do projeto de lei complementar que cria um programa federal para renegociação de dívidas entre estados, Distrito Federal e a União, incluindo a ideia de criação do fundo, que foi produto do nosso trabalho.
 - c) Diálogo com a Petrobras sobre a Exploração da Margem Equatorial: conforme as tratativas iniciadas, o estado do Amapá apresentou uma proposta para a criação de um fundo de transição energética, em alinhamento com as deliberações do Fórum de Transição realizada em São Luís/MA. A proposta foi aprimorada pela equipe do Consórcio, incorporando benefícios para todos os estados da Amazônia, e foi encaminhada à Petrobras.
 - d) Elaboração da Narrativa Comum para a COP30: Durante a última reunião presencial, realizada em Rio Branco-AC em 12 de abril de 2024, foi deliberado que o Consórcio, com o apoio da Câmara Setorial de Meio Ambiente, elaborasse uma proposta de pauta/narrativa comum para a COP30. O objetivo é apresentar um posicionamento consolidado

entre os estados da Amazônia sobre questões relevantes para a conferência. A iniciativa foi uma solicitação dos governadores Mauro Mendes e Carlos Brandão, sendo amplamente ratificada pelos demais governadores presentes.

- e) **Participação dos Estados da Amazônia na COP30 e Atualização das NDCs:** Conforme discutido nos encontros da Câmara Setorial de Meio Ambiente, foi consenso entre os Secretários que, devido à diferença entre a agenda oficial da COP30 e as questões regionais que os estados da Amazônia buscam destacar, ainda não era o momento adequado para se posicionar oficialmente, uma vez que a agenda oficial da COP30 ainda não tinha sido divulgada pela presidência do evento. Entretanto, como resposta a esta situação, os Secretários do Meio Ambiente concordaram na importância de o Consórcio elaborar um documento enfatizando a necessidade de envolvimento dos estados na atualização das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) do Brasil, relacionadas ao cumprimento das metas do Acordo de Paris. Esse envolvimento é crucial, uma vez que as políticas climáticas nacionais impactam diretamente as políticas públicas e as ações dos governos subnacionais. O documento foi devidamente elaborado e protocolado.

• **Relatoria dos Trabalhos Realizados pelo Consórcio:** Apresentado relatório sobre as ações e projetos desenvolvidos pelo Consórcio Interestadual da Amazônia Legal no segundo trimestre de 2024.

• **Ratificação de Acordos e Memorandos:** Foram ratificados memorandos de entendimento assinados no primeiro semestre, além de um acordo de cooperação técnica entre as Secretarias de Estado de Segurança Pública da Amazônia Legal.

Em 26 de dezembro de 2024, realizada a 4ª Reunião Ordinária de forma virtual, abordando os seguintes pontos:

• **Aprovação de abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Consórcio, Exercício 2024:** A Assembleia Geral de Governadores ratificou, por unanimidade, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Consórcio para o exercício de 2024. Essa decisão permitiu a realização de despesas adicionais que não estavam previstas no orçamento inicial. A execução desse crédito adicional foi realizada por meio da Resolução

nº 04/2024, da presidência do Consórcio, que havia sido anteriormente aprovada pelo Conselho de Administração, em 5 de dezembro de 2024. O Ato atende a conformidade com o artigo 13, inciso X, do Estatuto do Consórcio.

- **Aprovação do Contrato de Rateio, Exercício 2025:** Aprovado, por unanimidade, o contrato de rateio para o exercício de 2025. A aprovação foi realizada em conformidade com as Cláusulas 32 e 33 do Protocolo de Intenções e com as Cláusulas Vigésima Nona e Trigésima do Contrato de Consorciamento.

- **Referendo do Orçamento Anual do Consórcio (OAC), Exercício 2025:** Aprovado por unanimidade, o Orçamento Anual do Consórcio para o exercício de 2025. O orçamento será executado por meio da Resolução nº 05/2024 da presidência, conforme estabelece o artigo 25, Inciso I, "a" do Estatuto.

- **Informações Sobre a Gestão:** Apresentado resumo das ações realizadas sob a liderança do Governador Helder durante os anos de 2023 e 2024 à frente do Consórcio da Amazônia.

- **Eleição e posse do Presidente do Consórcio para exercício 2025:** Em conformidade com o Estatuto da Autarquia arts.11, 12, 20 e 22, em decisão colegiada e por unanimidade, a Assembleia Geral do Consórcio deliberou eleito ao cargo, o Governador do Estado do Pará, Sr. Helder Zehluth Barbalho, considerando o atual protagonismo do Estado do Pará e a relevância da continuidade de sua liderança para garantir a estabilidade e o progresso das iniciativas em curso no Consórcio da Amazônia.

2.3.2 Organização e condução das Reuniões do Conselho de Administração do Consórcio Amazônia Legal

Em 27 de março de 2024 foi realizada de forma virtual a 1ª Reunião Ordinária que teve como pauta, a validação da Prestação de Contas Anual do Consórcio da Amazônia Legal, exercício 2023, a ser submetida ao Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCE/PA no prazo máximo de 31 de março de 2024.

Em 11 de abril de 2024, foi realizada de forma presencial a 2ª Reunião Ordinária, no âmbito do 27º Fórum de Governadores em Rio Branco/AC, onde foram discutidos os seguintes pontos de pauta:

- **Informes Gerais:**

- a) Foi informado que a prestação de contas referente ao exercício de 2023, foi devidamente protocolado no sistema no Tribunal de Contas

do estado do Pará-TCE/PA, tempestivamente, e de acordo com deliberação pelo Conselho na reunião do dia 27/03/24.

- b) Apresentação das principais atividades, ações e reuniões realizadas pela Secretaria Executiva do Consórcio no primeiro trimestre de 2023, tais como: contribuições para o Governo Federal, a ONU Brasil, e programas de bioeconomia. Destacam-se a participação do CAL em eventos e missões internacionais, como o G20 e a COP-30, sendo possível parcerias com o Festival de Óperas da Amazônia. A questão da infraestrutura, rotas bioceânicas e o legado da COP-30 também foram abordadas. Além disso, menciona-se o andamento de várias ações nas Câmaras Setoriais, como iniciativas em meio ambiente, agricultura, educação e cultura. A execução de programas, como o PDDE e o Corredor Verde da Cultura, também é mencionada, com foco em soluções para a Amazônia Legal.
- c) Informações acerca da conclusão da revisão do planejamento estratégico da autarquia com apresentação aos governadores durante reunião ocorrida no do Fórum que aconteceu na cidade de Manaus/AM.
- d) No que tange ao setor de comunicação do Consórcio, foi dado conhecimento quanto a contratação de uma jornalista júnior para gerenciar o compartilhamento de informações dos estados nas mídias sociais do Consórcio. Além disso, foi destacado o novo site do Consórcio que está em funcionamento desde dezembro de 2023, acessível através do endereço: www.consorcioamazonialegal.gov.br, onde é possível acompanhar as informações de transparência, as notícias e acessar os links das redes sociais.
- e) Informações sobre o evento realizado em São Luís, Maranhão, no dia 15 de março, em parceria com a Petrobras. O evento, intitulado Fórum de Transição Justa e Transição Energética, resultou, conforme encaminhado pelos Governadores e representantes presentes, na formação de um Grupo de Trabalho entre o Consórcio, a Petrobras e os estados do Amapá, Amazonas, Maranhão e Pará, que são os focos principais do processo.

• **Proposta de reajuste do quadro de pessoal do Consórcio:** Apresentação da proposta de reajuste salarial para os servidores do Consórcio, com base na aprovação do aumento do contrato de rateio dos estados, conforme decidido na reunião do Conselho de Administração de dezembro de 2023. O reajuste proposto foi de 31,74%, considerando o INPC de 2019 a 2023, para corrigir o congelamento salarial desde 2019 e alinhar os valores com os demais Consórcios Interestaduais. A proposta foi acompanhada de uma pesquisa de mercado e comparações salariais, destacando que o reajuste coloca os salários dentro da média do setor. O impacto orçamentário estava previsto no orçamento de 2024. A proposta foi aprovada por unanimidade após discussões dos Conselheiros.

• **Proposta de alteração da forma do Contrato de Rateio:** A Secex deu ciência a instância quanto à solicitação feita pelos governadores durante a assembleia extraordinária de 05 de fevereiro de 2024, na qual foi delegado que realizasse estudos sobre uma nova forma de rateio para análise e posterior deliberação. Em resposta, Secretaria Executiva apresentou aos membros a metodologia adotada por outros Consórcios, juntamente com uma simulação de como seria o rateio do Consórcio da Amazônia caso procedesse o modelo utilizado pelo Consórcio Nordeste.

Em 08 de agosto de 2024, realizado no âmbito do 28º Fórum de Governadores em Porto Velho-RO, a 3ª reunião ordinária do Conselho de Administração na qual foram discutidos os seguintes pontos de pauta:

• **Comunicado dos principais trabalhos desenvolvidos no 2º trimestre:**

a) **Reativação da Câmara Setorial de Comunicação:** Discutido a reativação da Câmara Setorial de Comunicação, com o objetivo de fortalecer as ações de comunicação do Consórcio e aprimorar a integração e o compartilhamento de informações entre os estados.

b) **Reforma Tributária:** Foram realizadas discussões junto ao Ministério da Fazenda e ao Congresso Nacional para garantir que os interesses dos estados fossem atendidos no processo de reforma tributária. Como resultado dessas discussões, foi elaborada e publicada uma manifestação dos Governadores, por meio da Câmara Setorial da Fazenda, destacando as principais demandas e posicionamentos dos estados.

c) **Diálogos com o Governo Federal para Implementação das Rotas de Integração Sul-Americanas:** Foram realizados diálogos com o

Governo Federal visando a implementação das Rotas de Integração Sul-Americanas, com o objetivo de aprimorar a conectividade e promover o desenvolvimento econômico e social da região.

d) Conselho da Federação - Resolução PDDE: Houve uma alteração na Resolução sobre a prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que resultou na liberação de mais de R\$ 100 milhões anuais, beneficiando 11.500 escolas em todo o Brasil, facilitando o processo de repasse de recursos.

e) Conselho da Federação - Resolução das Dívidas dos Estados e Municípios: Foram realizadas tratativas para a criação de um fundo destinado ao pagamento das dívidas estaduais, com foco em investimentos socioambientais. A proposta foi acolhida pelo Conselho e pelo Presidente do Senado, representando um avanço significativo para a gestão financeira dos estados e municípios.

f) Resultado da Compra Compartilhada - Câmara de Segurança Pública: No âmbito da Câmara de Segurança Pública, foi realizada a compra compartilhada de munições para os 9 estados amazônicos, resultando em uma economia de R\$ 64.090.561,00, comparado ao valor inicialmente estimado de R\$ 137.092.458,00.

• **Criação Fórum de Infraestrutura e Transporte:** informado sobre a necessidade de aprovação, pelo Conselho, para a criação de uma Câmara Setorial de Infraestrutura e Transporte no âmbito do Consórcio da Amazônia, dado pedido do Governo do estado do Amapá em incluir discussões e ações sobre sistema de habitação, infraestrutura, logística e transporte no âmbito do Consórcio da Amazônia. A proposta visa fortalecer as discussões e a articulação de projetos estratégicos para o desenvolvimento da região, especialmente nas áreas de logística e infraestrutura. Os conselheiros concordaram por unanimidade com a criação da câmara e sugeriram que o nome fosse alterado para Câmara Setorial de Infraestrutura, Transporte e Logística, a fim de abranger de maneira mais completa todas as áreas estratégicas envolvidas.

• **Proposta de alteração na forma do Contrato de Rateio - Devolutiva de resposta por parte dos Governadores:** Reportado aos membros Conselho que os Governadores não deram resposta sobre a sugestão de modificação

oficial apresentada referente ao contrato de rateio. Enfatizou-se a necessidade de feedback para que as conversas e as alterações essenciais prossigam.

- **Em relação à inadimplência dos estados consorciados:** Apresentada a situação detalhada das dívidas até 8 de agosto de 2024, com valores e pendências de parcelas de contratos de rateio. Foi solicitado aos conselheiros sugestões para resolver as pendências financeiras, já que todas as cobranças formais foram feitas. Os conselheiros sugeriram que a questão fosse levada à Assembleia de Governadores, recomendando que os próprios governadores conduzam uma gestão direta junto aos seus estados para regularizar a situação das pendências financeiras.

- **COP 29 - Estratégia para COP 30:** Informado que os recursos para viabilizar o HUB DA AMAZÔNIA, espaço do Consórcio na Conferência das Partes da UNFCCC, nos anos de 2022 e 2023, vieram de um superávit acumulado durante a pandemia e de patrocínios. Para o ano corrente, não seria possível utilizar recursos do Consórcio. Caso os governadores decidam manter o HUB, o custo de aproximadamente R\$4 milhões deverá ser rateado entre os estados. Os conselheiros sugeriram que cada estado verifique sua disponibilidade de recursos e escolha entre duas opções: repassar o valor por meio de um contrato de rateio específico ou apresentar um patrocinador que cubra a cota. Diante disso, ficou acordado que, caso a decisão seja pela manutenção do espaço, será necessário abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Consórcio para 2024, conforme a legislação.

Em 05 de dezembro de 2024 foi realizada de forma virtual a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho, onde foram discutidas as seguintes pautas:

- **Proposta de Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento – Exercício 2024:** Apresentada proposta de abertura de crédito suplementar especial para o exercício de 2024, com o objetivo de viabilizar os recursos necessários para a realização da COP 29. Inicialmente, o orçamento do Consórcio para 2024 previa a alocação de R\$600.000,00 para as despesas relacionadas ao evento. Contudo, durante a Assembleia Geral de Governadores, realizada em 9 de agosto de 2024, foi deliberado um rateio de R\$4.000.000,00, a ser coberto por contribuições dos estados, por meio de cotas ou patrocínios. Com isso, houve a edição e publicação da Resolução Nº 03/2024-PR/CAL, a qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial ao orçamento para a alocação de R\$3.170.000,00 provenientes dos estados e patrocínios recebidos. Essa

medida se fez necessária em função do aumento dos custos da COP 29, que subiram de R\$3,9 milhões em 2023 para R\$6,7 milhões nesta edição.

• **Orçamento Anual do Consórcio – Exercício de 2025:** Apresentado o planejamento orçamentário para o exercício de 2025, destacando as principais fontes de receita e os principais pontos de despesa previstos. A apresentação detalhou os valores necessários para a manutenção das atividades regulares do Consórcio, assim como os investimentos planejados para projetos estratégicos e eventuais reservas para ações emergenciais. O Conselheiro Presidente informou que, conforme solicitado anteriormente, foi realizado um estudo sobre o pagamento proporcional dos Estados de acordo com a Receita Corrente Líquida. Porém, esse estudo foi apresentado aos governadores no Fórum de Governadores de realizado na cidade de Porto Velho/RO, em setembro, mas não houve considerações por parte deles. Assim, considerando as aprovações legais em vigor, o orçamento para 2025 foi preparado, com ênfase na importância de garantir a adequação orçamentária às demandas crescentes, especialmente diante dos desafios previstos para o próximo ano. Diante disso, os conselheiros manifestaram sua concordância, aprovando o orçamento por unanimidade.

2.3.3 *Ações Câmara Setorial de Planejamento e Gestão Estratégica*

2.3.3.1 Reuniões realizadas

A 1ª Reunião da Câmara Setorial de Planejamento ocorreu durante o 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, no dia 11 de abril de 2024. Na ocasião, foram discutidos os seguintes pontos de pauta:

a) o novo Planejamento Estratégico (PE) do Consórcio e seu alinhamento às diretrizes dos Planos Plurianuais dos estados; **b)** Eleição da Secretária Elieth Braga, do Estado do Pará, como coordenadora titular da Câmara Setorial de Planejamento e o Secretário Ricardo Brandão, do Estado do Acre, como suplente; **c)** Possibilidades de atuação dos secretários junto ao Ministério de Planejamento e Orçamento (MPO) sobre o programa rotas de integração sul-americanas e alternativas que promovam a conservação da biodiversidade da Região Amazônica; e **d)** como as Secretarias de Planejamento podem atuar para preparar os estados para as oportunidades abertas pela COP30.

• **Reunião virtual da Câmara para discussões gerais sobre os encaminhamentos do 27º Fórum de Governadores (25 de julho):** os (as)

Secretários(as) discutiram: **a)** prazos para envio das análises dos estados de seus PPAs com o Planejamento Estratégico do Consórcio; **b)** atualização sobre as ações dos estados nos projetos da Rota de Integração Sul Americanas (bioceânicas), do Ministério de Planejamento e Orçamento; e **c)** condução do Secretário Ricardo Brandão como coordenador titular da Câmara, devido à saída da Sec. Elieth da SEPLAD/PA.

• **Reunião presencial durante o 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal (08 de agosto):** os membros da Câmara de Planejamento, Gestão e Orçamento participaram de reunião de instalação e início das atividades da Câmara Setorial de Infraestrutura, Transporte e Logística, que contou com a presença do BID e Banco Mundial.

2.3.3.2 Contribuições da Amazônia Legal na construção da Estratégia Brasil 2025-2050

O Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) solicitou aos Consórcios Interestaduais o envio de contribuições regionais para a elaboração da "Estratégia Brasil 2025 – 2050". Em resposta, o Consórcio, em parceria com o IPAM, contratou uma consultoria responsável pela consolidação dos dados fornecidos pelos membros da Câmara Setorial de Planejamento e Gestão Estratégica, entre dezembro de 2024 e janeiro de 2025, além das complementações das bases de dados secundárias enviadas em fevereiro de 2025.

2.3.4 Ações Câmara Setorial de Gestão Fiscal e Tributária

2.3.4.1 Manifesto sobre a reforma tributária

A partir de solicitação da Assembleia de Governadores, os membros da Câmara de Gestão Fiscal e Tributária elaboraram um manifesto dos estados da Amazônia Legal sobre a Reforma Tributária. O documento foi divulgado em 30 de abril de 2024 e enviado ao Presidente da República Federativa do Brasil, Exmo. Luís Inácio Lula da Silva, bem como Rodrigo Otavio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal, Arthur César Pereira de Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, e Fernando Haddad, Ministro da Fazenda. Os governadores dos novos estados da Amazônia Legal manifestaram apoio à simplificação, justiça fiscal e modernização do sistema tributário brasileiro, conforme proposto na Emenda Constitucional nº 132/2023. Eles defenderam que a regulamentação não se limita ao Projeto de Lei Complementar 68/2024, incluindo todos os projetos necessários para a efetivação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que será fundamental para o financiamento dos Estados, Distrito Federal e Municípios. O manifesto destaca a importância de:

- 1) Fundos Regionais:** Regular e garantir recursos para o Fundo de Sustentabilidade e Diversificação Econômica do Amazonas e o Fundo de

Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Ocidental e do Amapá, preservando a competitividade da Zona Franca de Manaus e estimulando o desenvolvimento regional;

- 2) **Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional:** Implementar regras para planejamento e investimentos em infraestrutura e atividades produtivas na Amazônia Legal;
- 3) **Ressarcimento de Benefícios Fiscais:** Assegurar segurança jurídica aos beneficiários de incentivos fiscais onerosos;
- 4) **Transição Federativa:** Definir o período de 2020 a 2027 como base para cálculo da receita média dos entes federativos;
- 5) **Compras Governamentais:** Estabelecer soluções consensuais sobre o impacto das compras governamentais na distribuição de recursos; e
- 6) **Ressarcimento de Créditos Acumulados do IBS:** Diferenciar créditos acumulados de saldos credores, incluindo o ressarcimento a exportações comprovadas.

2.3.4.2 Renegociação de dívidas dos Estados com a União, proposta de criação de Fundo de Equalização

Os membros da Câmara de Gestão Fiscal e Tributária trabalharam na construção de propostas de criação de Fundo de Equalização, com o objetivo de ajustar os juros das dívidas dos entes federados, associando a redução ao cumprimento de Contrapartidas Socioambientais como uma medida estratégica para incentivar a eficiência fiscal e os investimentos sustentáveis. Esta iniciativa de tentar criar soluções que promovessem equidade federativa e benefícios concretos às unidades da federação e à população, foi tratada no âmbito do Conselho da Federação. Como fruto desses esforços e do diálogo com o governo federal e Congresso Nacional, no dia 17 de dezembro houve a aprovação do Programa de Pagamento das Dívidas dos Estados com a União (Propag) pelo Senado Federal. Sem as contribuições do CAL, o Propag acabaria por beneficiar desproporcionalmente estados com altos níveis de endividamento, em prejuízo de regiões como o Norte e Nordeste, cujas dívidas estaduais são menores.

2.3.5 Ações Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2.3.5.1 Reuniões realizadas

- **Reunião presencial do Fórum de Secretários da AmL/Câmara Setorial (05 e 06 de fevereiro):** reunidos em Brasília/DF, os membros da Câmara

discutiram temas como financiamento para o desenvolvimento de uma economia de baixas emissões de carbono, bem como avanços dos estados para acesso ao mercado voluntário de carbono REDD+, dentre outros. Também participaram representantes do BNDES, Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional, Ministério do Meio Ambiente, Banco Mundial, Embaixada da Noruega e Embaixada do Reino Unido.

• **Reunião presencial da Câmara durante o 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal (11 de abril):** Na ocasião, foram discutidos: **a)** os riscos e desafios para efetivar o fluxo de recursos do financiamento climático para os estados da Amazônia para que, assim, seja possível a implementação das políticas de combate à ilegalidade ambiental e transição para um modelo de desenvolvimento de baixas emissões; e **b)** formuladas estratégias e planos de fortalecimento da bioeconomia e apontada a relevância do setor de restauração como alternativa efetiva para conservação e geração de emprego e renda. Além dos(as) secretários(as), participaram também da reunião representantes da cooperação internacional da Noruega, Estados Unidos, Reino Unido e Alemanha; representantes da Agência Brasileira de Cooperação (ABC); representantes do Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima e também da Agência Alemã de Cooperação Internacional - GIZ.

• **Reunião presencial da Câmara durante o 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal (08 de agosto):** Na ocasião, foram discutidos: **a)** Informes gerais da Secretaria Executiva de programas ações das Câmaras de Meio Ambiente e Agricultura; **b)** Discussões entre os Secretários de Meio Ambiente e de Agricultura sobre avanços no CAR e legislação ambiental da União Europeia; **c)** Oficina entre estados e BNDES para o Fundo Amazônia; **d)** Participação dos estados nas COPs 16 (Cali/Colômbia) e 29 (Baku/Azerbaijão) e Climent Week (Nova York/EUA).

• **Reunião presencial durante a COP29 (15 de novembro):** Na ocasião foi assinada a “Carta de Intenções” das Secretarias de Meio Ambiente dos Estados da Amazônia Legal, com o objetivo de Reforçar e fortalecer as ações de cooperação interestadual no marco dos Planos Estaduais de Combate ao Desmatamento Ilegal e Incêndios Florestais e das prioridades de ação conjunta definidas no Plano de Trabalho 2024-2025 do Fórum de Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal e Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Consórcio Amazônia Legal.

• **Reunião híbrida durante o “1º Workshop para Construção Conjunta do Conhecimento em Transição Econômica” (02 a 04 de dezembro):** Os secretários de Meio Ambiente reuniram-se de modo híbrido posteriormente ao evento para: **a)** eleição do Secretário Pedro Chagas como Presidente e ao Secretário Marcello Lelis como Vice-Presidente do Fórum/Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e **b)** Discutir a minuta de documento comum sobre pontos dos estados para ser apresentado ao STF, com apoio do Consórcio.

2.3.5.2 Formulações de estratégias para a COP29 e COP30 e participação no Comitê COP29

Durante o mês de maio os membros da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável discutiram o papel dos estados e ações interfederativa sobre meio ambiente e clima no contexto da COP30, que será realizada em 2025, em Belém/PA. No decorrer do 2º semestre os membros da Câmara também trabalharam no Comitê Organizador da Estratégia Regional da Amazônia Legal para a COP29, elaborando a estratégia para a COP29 de Baku/Azerbaijão e na construção das agendas estratégicas dos estados/CAL durante o evento internacional.

2.3.5.3 Implementação do Programa de Cooperação Regional para Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas da Amazônia Legal (PCR)

No dia 12 de junho, os membros da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável se reuniram para discutir os próximos passos do Programa de Cooperação Regional para Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas da Amazônia Legal (PCR), elaborado no âmbito do Consórcio. Também participaram do encontro representantes do Funbio, que gerencia o Mecanismo Financeiro do Consórcio, uma vez que o PCR está em vias de ser contemplado com recursos do *Green Climate Fund*.

2.3.5.4 28º Fórum de Governadores (08 de agosto)

Os membros das Câmaras de Meio Ambiente, juntamente com a Câmara de Agricultura e Economia Verde discutiram os impactos da legislação antidesmatamento da União Europeia (EUDR), com a presença de representante da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério de Agricultura e Pecuária e IICA. Ademais, na reunião individual da Câmara de Meio Ambiente, os seus membros realizaram discussões de alto nível junto à equipe do Fundo Amazônia do BNDES para destravar as propostas de projetos dos estados

no Fundo e também estabeleceram estratégias para a Semana do Clima de Nova York, COP16 da Biodiversidade e COP29 do Clima.

2.3.5.5 Estratégias de incidência legislativa com o PL 2.148/2015, sobre a regulação do Mercado de Carbono no Brasil

Como continuidade dos trabalhos desenvolvidos em 2023, a Câmara seguiu acompanhando e propondo discussões junto a atores do Governo Federal e demais stakeholders interessados no PL que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões a fim de garantir que os trabalhos desenvolvidos pelos estados na estruturação de seus sistemas jurisdicionais de REDD+ não restassem prejudicados. O Projeto de Lei foi aprovado em dezembro de 2024, transformando-se na Lei 15.042/2024 e muitos dos pontos defendidos pelos estados da Amazônia Legal foram contemplados.

2.3.5.6 Grupo de Trabalho da Plataforma Indicar

A plataforma INDICAR, inicialmente desenvolvida pelo IPAM e cedida para o CAL em 2021, foi identificada como uma possível ferramenta para o monitoramento dos indicadores dos Planos estaduais de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Queimadas (PPCDQs). A possibilidade de ter uma plataforma única permitiria agregar os dados coletados a nível estadual e assim ter uma visão regional da implementação dos Planos estaduais e dos seus impactos. Os estados, o CAL e a GIZ vêm discutindo essa possibilidade desde 2021, por meio de oficinas e reuniões com os representantes da Câmara de Meio Ambiente e mais recentemente, desde julho de 2024, com os integrantes do “GT temporário Plataforma INDICAR”. Dando continuidade à essas reuniões e discussões, e por meio do Ofício circular nº10-2024, foi solicitado um parecer técnico aos Estados sobre a viabilidade de uso da plataforma INDICAR como ferramenta de monitoramento dos indicadores dos seus respectivos PPCDQs, o qual foi sistematizado pelo Consórcio.

2.3.5.7 Identificação de eventual apoio do Sistema Florestal Brasileiro aos estados para realização de concessões florestais

Os estados interessados trabalharam na sistematização de informações para compartilhamento com o Sistema Florestal Brasileiro sobre suas iniciativas em andamento para realização de concessões florestais estaduais. Os trabalhos foram desenvolvidos entre julho e agosto de 2024. Após, cada estado interessado seguiu as tratativas junto a SFB de forma individual.

2.3.5.8 Apoio na atualização dos Planos Estaduais de Prevenção e Controle de Prevenção e Queimadas (PPCDQs) dos estados da Amazônia Legal

O Consórcio Amazônia Legal iniciou processo de apoio aos estados de Roraima, Tocantins e Amapá na atualização de seus respectivos PPCDQs, cujos vencimentos estão próximos. Os demais estados serão futuramente apoiados, conforme a data de vencimento de seus planos se aproximarem. O suporte dado foi viabilizado por meio da parceria que o CAL possui com a GIZ Brasil (cooperação alemã) por meio de Memorando de Entendimento desde 2021. Atualmente, a GIZ-Brasil está trabalhando no projeto Action4Forest (A4F), cujo objetivo é melhorar as capacidades na área de acesso e implementação de recursos financeiros para proteção florestal. Dentro de seus componentes, há uma ação de fortalecimento das capacidades de liderança de arranjos de governança ambiental que está alinhada à parceria com o Consórcio Amazônia Legal. Nela, está previsto o apoio à gestão, monitoramento e avaliação dos PPCDQs dos estados em nivelamento e concordância com o PPCDAm e o PPCerrado. O apoio técnico foi iniciado em novembro e dezembro de 2024 e seguirá durante o 1º semestre de 2025.

2.3.5.9 Realização do 1º Workshop para Construção Conjunta do Conhecimento em Transição Econômica (02 a 04 de dezembro)

O evento, organizado pelo Fórum de Secretários/Câmara Setorial com apoio também do GCF Task Force, teve como objetivo gerar subsídios estratégicos para a elaboração e/ou aprimoramento das políticas estaduais voltadas para a transição econômica, com destaque para a definição de estratégias de ação dos órgãos responsáveis pela gestão ambiental e para o cumprimento do seu papel facilitador e de promoção do diálogo com outros setores dos Governos Estaduais visando à construção participativa de soluções econômicas baseadas no uso sustentável dos recursos naturais. Além disso, foram gerados subsídios para a atualização dos componentes econômicos dos Planos Estaduais de Combate ao Desmatamento Ilegal e Incêndios Florestais. Para tanto, foram realizados 3 dias de painéis com temáticas estratégicas.

2.3.6 Ações Câmara Setorial de Segurança Pública

2.3.6.1 Reuniões realizadas

- **Reunião presencial durante o 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal (08 de agosto):** Na ocasião, os(as) secretários(as) pautaram: **a)** o estabelecimento de Cooperação Técnica entre os estados para fortalecer a Segurança Pública foi avaliado e validado pelos Secretários, o qual foi apresentado na reunião da Assembleia para assinatura por parte dos governadores; **b)** aprovado Centro

integrado de ensino e instrução especializado da Amazônia; e **c)** discussões sobre alteração legislativa penal dos crimes praticados em fronteira.

• **Reunião presencial no Ministério da Justiça e Segurança Pública (04 de setembro): Na ocasião, foram discutidos:** **a)** comprometimento da SENASP com o Projeto AMAS. Investimentos estarão em conformidade com as pautas dos Secretários; **b)** pedido de revisão e contemplação em melhor proporção dos estados da Amazônia legal das verbas do Projeto AMAS.; e **c)** Projeto de Centro Integrado de Proteção Ambiental da Amazônia Legal em Porto Velho/RO.

• **Reunião presencial no Ministério da Justiça e Segurança Pública (30 de setembro):** Na ocasião, discutiu-se: **a)** a solicitação do diálogo com o Secretário Mário Luiz Sarubbo para posicionamento das tratativas do Projeto de Centro Integrado de Proteção Ambiental da Amazônia Legal; e **b)** elaboração de documento com resumo do Projeto de Centro Integrado de Proteção Ambiental da Amazônia Legal.

2.3.6.2 Projeto de compras compartilhadas de munição

O Consórcio avançou em uma importante iniciativa de integração regional ao realizar a compra compartilhada de munições para os estados da região. A medida foi anunciada durante o 28º Fórum de Governadores, realizado em 9 de agosto. Para alinhar os últimos detalhes do Termo de Referência, o Consórcio reuniu-se com as Secretarias de Segurança Pública dos estados da Amazônia Legal. A iniciativa visava garantir economia e eficiência na aquisição de munições, gerando um potencial economia de R\$66,6 milhões e fortalecendo a atuação das forças de segurança na região. Como parte do processo, testes técnicos foram conduzidos no Brasil e no exterior pela Comissão Técnica designada pela Câmara Setorial de Segurança Pública dos Estados, entre os dias 11 e 14 de novembro de 2024 (Lotes 1, 2 e 3), 16 e 20 de dezembro de 2024 (Lote 4) e 28 a 30 de janeiro de 2025 (Lote1). Esses testes têm como objetivo assegurar a qualidade e a compatibilidade das munições com as armas utilizadas pelas forças de segurança dos estados que compõem o Consórcio.

O projeto seguirá em 2025, avançando para as próximas etapas da licitação após a conclusão dos testes técnicos. A partir dos resultados obtidos, serão adotadas as medidas necessárias para garantir a efetividade da compra compartilhada, assegurando que a aquisição atenda aos padrões de qualidade e compatibilidade exigidos.

Com a finalização dessa fase, o Consórcio dará continuidade ao processo licitatório, consolidando essa iniciativa inovadora que visa otimizar recursos, fortalecer a segurança pública nos estados da Amazônia Legal e ampliar a cooperação entre os entes federativos. O

compromisso permanece em garantir maior eficiência nas aquisições e aprimorar a atuação integrada das forças de segurança na região.

2.3.6.3 Acordo de Cooperação Técnica entre a Câmara Setorial de Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública

Em 30 de janeiro, o Consórcio, por meio da Câmara Setorial de Segurança Pública, assinou um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). O objetivo do acordo é formalizar o apoio da União aos Estados da Amazônia Legal no transporte de munições adquiridas por eles em um processo conjunto de aquisição de bens compartilhados, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021. Ressalta-se que, em 04 de setembro, a Câmara Setorial foi recebida no MJSP, para discutir o ACT, com os representantes Mario Luiz Sarrubbo, Secretário Nacional de Segurança Pública, e Rodney da Silva, Diretor de Operações Integradas e de Inteligência.

2.3.6.4 Projeto de construção do Centro de Proteção Ambiental em território da Amazônia Legal

O Projeto tem como objetivo implantar um Centro Integrado de Proteção Ambiental da Amazônia Legal, com participação dos 9 Estados Integrantes do Consórcio até dezembro de 2025, com custo estimado de R\$100.000,00 (cem mil reais) de estudos técnicos e laudos, R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões reais) em infraestrutura a ser dividido em 3 etapas e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) para aquisição de equipamentos e mobiliários, tendo em vista que as diversidades regionais convergem para a necessidade de adoção de políticas públicas descentralizadas em resposta às condições Climáticas, Relevo, Hidrografia, Flora e Fauna diferenciada do restante do País. Portanto, prevê-se a construção da seguinte estrutura: administração, salas de aula, laboratório de informática, biblioteca e restaurante. Também há a proposta de construir um auditório para 590 pessoas, além de espaços destinados a cursos especializados, relatórios ambientais e perícias ambientais. A infraestrutura incluirá um alojamento para 200 pessoas, um heliponto de 20x20 metros (totalizando 400m²) com spots de sinalização e luz de LED, e um Centro de Treinamento Tático (CTT) de 240m², com dois pavimentos. Além disso, pretende-se implantar uma base de apoio para as Forças de Segurança Pública Estaduais e Federais. Atualmente, o Projeto segue aprovado pelos membros da Câmara Setorial de Segurança Pública.

2.3.6.5 Contribuições sobre a PEC Segurança Pública da Câmara Setorial ao Governo Federal

O Governo Federal, por meio do Conselho da Federação e com a CT3, convocou as entidades federativas a contribuírem com a PEC Segurança Pública. No âmbito do Consórcio, os estados do Acre, Mato Grosso, Roraima e Tocantins enviaram, no mês de novembro, propostas referentes à PEC ao Conselho. As propostas do Consórcio Amazônia Legal foram consolidadas pelo Conselho e abordaram os seguintes pontos: 1) atualização da Lei de Execução Penal e do Estatuto da Criança e do Adolescente; 2) aprovação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com necessidades de condicionantes; 3) valorização dos profissionais de segurança pública; 4) não ampliação das atribuições da PRF; 5) permissão para que os estados legislem em matéria penal e processual penal de caráter regional, respeitando os limites constitucionais e com devido controle de constitucionalidade; 6) alteração da progressão de regime de pena em 75% para crimes hediondos e feminicídios; 7) fim da audiência de custódia para crimes estruturantes; 8) alteração legislativa do art. 2 da Lei nº 12.850/2013; 9) alteração legislativa do art. 54 da Lei nº 13.445/2017; 10) inclusão de artigo específico na Constituição Federal para Prioridade de Segurança e Desenvolvimento em Estados de Fronteira; 11) fortalecimento das Polícias Estaduais com recursos federais descentralizados; 12) ampliação e modernização tecnológica para integração de registros policiais; e 13) preservação da atuação das Polícias Militares em Áreas de Fronteira. O Conselho da Federação, por sua vez, consolidou as informações não apenas do Consórcio Amazônia Legal, mas também dos Consórcios Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, de Integração Sul e Sudeste, de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, além da Frente Nacional de Prefeitos e Prefeitas e da Confederação Nacional de Municípios.

2.3.7 Ações Câmara Setorial de Educação

2.3.7.1 Reuniões realizadas

- **Reunião presencial da Câmara com a Secretária Executiva do MEC sobre gestão escolar (20 de fevereiro):** os membros da Câmara Setorial de Educação ou seus representantes se reuniram com a Sra. Izolda Cela, então Secretária Executiva do Ministério de Educação e representantes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para apresentarem suas preocupações com a grande quantidade de escolas cujas prestações de contas ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) estavam atrasadas (cerca de 25% na Amazônia Legal), e, portanto, impossibilitadas de receberem recursos via FNDE. O objetivo do encontro foi identificar ações que poderiam ser feitas de forma conjunta para melhorar a gestão escolar e apoiar as escolas da região.

• **Reunião presencial durante o 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal (11 de abril):** na ocasião, foram discutidos: **a)** iniciativas para minimizar o “Custo Amazônia,” buscando garantir maior equidade na promoção de programas federais como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); **b)** ações junto ao Instituto Unibanco para fortalecimento de gestão escolar na Amazônia Legal; **c)** estabelecimento de estratégias para melhoria de educação indígena junto às Secretarias de Estaduais de Povos Indígenas, pensando-se na elaboração de relatório sobre a estrutura das escolas indígenas e a formação e concurso para professores indígenas.

• **Reunião virtual da Câmara para alinhamento de ações a serem apresentadas ao FNDE (14 de novembro):** durante essa reunião foi debatido a análise de viabilidade jurídica de alteração dos fatores de ponderação para transferência de recursos de educação aos entes federativos - PNAE e PNATE, pensando na correção de diferenças regionais e custos efetivos envolvidos na execução dessas políticas.

• **Reunião presencial da Câmara com a Presidente do FNDE para apresentação de demanda sobre o “custo Amazônia” no PNAE e PNATE (25 de novembro):** Foi apresentada a Nota Técnica: “Análise de viabilidade jurídica de alteração dos fatores de ponderação para transferência de recursos de educação aos entes federativos - PNAE e PNATE”, com o objetivo de propor correção de diferenças regionais e custos efetivos envolvidos na execução dessas políticas (dispersão regional dos municípios; repasse da reunião supletivo, mas necessário). A análise de viabilidade jurídica foi feita a partir de mecanismos legais existentes no Brasil, pensando na criação de discriminação positiva de PNATE e PNAE. A Presidenta do FNDE Fernanda Pacobahyba informou, que o governo sabe da insuficiência de recursos para o PNATE e PNAE e que busca-se ‘dinheiro novo’ para tentar suprir algumas demandas. Em relação ao PNATE, indicou que em breve será anunciado pelo ministro Camilo Santana o reajuste de valores, voltados ao transporte escolar.

2.3.7.2 Ações sobre gestão escolar: alteração das Resoluções nº 53 de 2009 e nº 15 de 2021 do FNDE, sobre o processo de prestação de contas do PDDE

Os membros da Câmara Setorial de Educação trabalharam na identificação de informações sobre as escolas da Amazônia Legal prejudicadas por algumas resoluções do FNDE relacionadas às prestações de contas ao PDDE, bem como melhorar a gestão escolar. Neste sentido, o Consórcio propôs a alteração das Resoluções nº 53 de 2009 e nº 15 de 2021,

ambas do FNDE, com o intuito de retirar a responsabilidade da Unidade Executora em caso de irregularidade da prestação de contas e responsabilizar o Gestor Escolar que ordenou a despesa. Como resultado das articulações feitas junto ao MEC e FNDE e também da apresentação da demanda no âmbito do Conselho da Federação, a proposta do CAL foi recepcionada pelo Governo Federal, tendo a alteração das resoluções sido anunciadas em 03 de julho de 2024 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, junto ao Ministro da Educação, Camilo Santana. Na prática, isto significa que cerca de 11.500 escolas de todo o Brasil estaria aptas a receber mais de R\$100 milhões. Além disso, as Secretarias de Educação dos estados e municípios também passam avocar a atribuição de representar o gestor antecessor que porventura não tenha prestado contas de forma regular, possibilitando maior efetividade em realizar as representações e garantia de regularização e recebimento dos recursos federais, que são essenciais para manutenção desses centros de ensino.

2.3.7.3 Fortalecimento da gestão escolar na Amazônia Legal (parceria com o Instituto Unibanco)

Neste sentido a parceria pretende ofertar formação de gestores em modelo autoinstrucional gratuita e certificada de 48h sobre Gestão Pedagógica, 48h sobre Gestão Político-Institucional, Gestão Pessoal-Relacional, 48h sobre Gestão Administrativo-Financeira, 20h sobre PDCA aplicado à Educação Básica; Oferta de comunidades de aprendizagem e intercâmbio de práticas para gestores; Mapeamento de necessidades e demandas formativas e de capacidades estatais formativas para a gestão escolar; Desenvolvimento de formação sobre gestão educacional, desenvolvimento sustentável, cidadania ambiental e emergência climática.

No âmbito da Câmara Setorial de Educação, o Consórcio realizou, durante o mês de maio, quatro reuniões, focadas nas ações do Instituto Unibanco nos estados. Foram feitos encontros com as secretarias do Maranhão, Amazonas e Acre, para identificar ações específicas em cada estado com o objetivo de implementar o curso para formação de gestores escolares. Durante o mês de junho houve reunião entre o Consórcio da Amazônia Legal, Instituto Unibanco e a Secretaria de Educação do estado de Rondônia para alinhar a parceria. Durante os meses de agosto a outubro foram realizadas aulas magnas para os gestores escolares nos estados do Amapá, Tocantins, Amazonas, Maranhão e Rondônia.

2.3.7.4 Ações para melhoria de educação indígena na Amazônia Legal - criação de Grupo de Trabalho de Educação Escolar Indígena (SEDUCs/SEPIs)

A partir de deliberação dos Secretários de Educação e de Povos Indígenas no 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, foi realizada reunião, em 05 de junho de 2025,

entre a Ministra de Povos Indígenas, Sônia Guajajara e os membros da Câmara Setorial de Povos Indígenas do CAL para a identificação de ações conjuntas sobre o assunto. A partir disso, foi instituído um Grupo de Trabalho intersetorial de Educação Indígena no âmbito do CAL, sendo que a sua 1ª reunião foi realizada virtualmente em 22 de julho. Durante o 2º semestre de 2024, o GT trabalhou no levantamento de informações para realização de diagnóstico sobre Educação Indígena na Amazônia Legal. As ações contaram com apoio do Instituto Unibanco, que contratou o Centro de Formação da Vila, que dispõe de uma equipe de antropólogos e atuaram na sistematização das informações dos estados e elaborar uma Nota Técnica sobre Educação Indígena, entregue à equipe da Secex/CAL em novembro de 2024. A Nota será apresentada ao Ministro da Educação com o objetivo de desenvolver, aprimorar e fortalecer programas para a educação indígena.

2.3.7.5 Custo Amazônia - ações para reestruturação de repasse de recursos dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE) e Transporte Escolar (PNATE)

Articulação junto ao MEC e FNDE: A Secex/CAL e a Câmara Setorial atuaram no decorrer de 2024 a fim de sensibilizar o Governo Federal em relação ao “Custo Amazônia” sobre as políticas nacionais de educação e seus instrumentos e mecanismos de financiamento.

Elaboração e entrega da Nota Técnica “Constitucionalidade e legalidade da previsão de fatores de discriminação regional e social para transferências legais” ao FNDE e MEC: os membros da Câmara Setorial de Educação trabalharam no levantamento de informações para a elaboração de uma nota técnica sobre a possibilidade legal de serem estabelecidos fatores positivos de discriminação regional e social para transferências legais do PNATE e PNAE. Elaborada com apoio técnico do Instituto Unibanco, que contratou o escritório Horta & Bachur Advogados para tal. A partir de uma análise sobre os principais mecanismos de financiamento da educação básica no Brasil, como o Fundeb, PNAE e PNATE e a complexidade do sistema federativo brasileiro, foi identificada a possibilidade e a necessidade de serem considerados fatores de ponderamento para uma distribuição de recursos que leve em consideração o custo Amazônia, ou seja, desafios específicos, como dispersão geográfica, baixa arrecadação e limitações logísticas, que aumentam os custos para implementar políticas educacionais. O documento foi formalmente entregue pelo CAL em reunião de 25 de novembro ao FNDE e ao MEC, sendo que em dezembro de 2024, o Governo Federal anunciou uma ação para suplementar os recursos referentes ao PNATE em 50% para transportes fluviais, uma vez que esse modal atende de forma majoritária alunos da região da Amazônia legal, em comunidades ribeirinhas, rurais, indígenas e quilombolas. Será

pago valor retroativo, desde janeiro de 2024, para todas as redes no valor de R\$32 milhões de reais.

2.3.8 Ações Câmara Setorial de Saúde

2.3.8.1 Participação das Secretarias de Saúde da Aml no projeto “Fortalecendo capacidades de municípios de fronteira da Amazônia Brasileira”, da OIM e OPAS

Por meio da mobilização do Consórcio Amazônia Legal, a Câmara Setorial de Saúde reuniu-se para atender ao pedido da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) sobre a participação das Secretarias de Saúde da região no projeto “Fortalecendo capacidades de municípios de fronteira da Amazônia Brasileira”. O projeto, financiado pelo Fundo MPTF Migration da ONU, busca aprimorar a resposta dos municípios fronteiriços aos desafios migratórios e de saúde pública. Como parte desse processo, os Secretários de Saúde da Amazônia Legal participaram de uma reunião virtual com representantes da OIM e OPAS no dia 15 de maio de 2024. Após esse primeiro encontro, cada estado seguiu com tratativas bilaterais junto às agências da ONU, conforme seu interesse e demanda específica. Essa iniciativa reforça o papel do Consórcio na articulação de estratégias regionais e no fortalecimento da cooperação internacional em prol da saúde pública na Amazônia Legal de cada estado.

2.3.9 Ações Câmara Setorial de Comunicação

Prevista no estatuto do CAL, mas sem atividades em andamento desde a sua criação, foi realizada uma atividade de reativação da Câmara, no dia 22 de julho. Na ocasião, foram definidas metas iniciais e a eleição de Nayara Maria Pessoa Lessa, Secretária de Comunicação do Estado do Acre (SECOM/AC) como coordenadora da Câmara.

2.3.9.1 Ações para a COP29

Os membros da CS de Comunicação Pública trabalharam juntas na construção de vídeo e alguns outros materiais de mídia para ressaltar os trabalhos conjuntos dos estados e apresentar as potencialidades de cada estado na COP29, realizada em Baku/Azerbaijão.

2.3.10 Ações Câmara Setorial de Agricultura e Economia Verde

2.3.10.1 Reuniões realizadas

- **Reunião virtual para definição das prioridades de 2024 (19 de março):** Nesta oportunidade foram definidos os seguintes temas: **a)** acordo de cooperação entre o CAL e a VARDIA; **b)** acordo de cooperação entre o CAL e a EMBRAPA, com o objetivo de desenvolver uma plataforma colaborativa das unidades da Amazônia Legal, com o tema “inclusão socioprodutiva para agricultura familiar a partir de

sistemas biodiversos”, tendo os SAFs como motor principal; **c)** preparativos para o 27º Fórum de Governadores da AmL; **d)** Participação do Consórcio no CONDRAF através dos Secretários: Cássio Pereira (titular) e Birá do Pindaré (suplente); **e)** Ações para o fortalecimento da ATER na região.

• **Reunião presencial durante o 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal (11 de abril): Na ocasião, foram discutidos:** **a)** ações que integrarão o plano de trabalho da cooperação entre o Consórcio e a Embrapa sobre recuperação de áreas degradadas e sistemas integrados/agroflorestais; **b)** ações conjuntas entre as Empresas estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ematers) e as Secretarias de Agricultura; **c)** estruturação de instruções normativas para promover a harmonização jurídica entre os produtores de cacau em sistemas agroflorestais (SAFs); **d)** implementação de um projeto de defesa sanitária e preventiva contra a monilíase do cacau, com apoio do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e **e)** possíveis parcerias com o Banco Mundial para fomento da agricultura de baixas emissões de gases de efeito estufa na Amazônia Legal.

• **Reunião presencial durante o 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal (08 de agosto):** Primeiramente foi realizada reunião conjunta entre a Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a de Agricultura e Economia Verde sobre os impactos da legislação antidesmatamento da União Europeia (EUDR), com a presença de representante da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério de Agricultura e Pecuária e IICA. Posteriormente, os Secretários de Agricultura e de Agricultura Familiar dos estados consorciados presentes ou os seus representantes discutiram os seguintes pontos: **a)** o CAL acompanhará e participará do projeto de “SUATER - Sistema Unificado da Assistência Técnica Rural”, que está sendo desenvolvido pelo MDA no âmbito do CONDRAF. Os Secretários Cássio Pereira e Birá do Pindaré representam o Consórcio Amazônia Legal nesta instância; **b)** o Consórcio se propôs a entregar uma carta com a exposição de motivos sobre a reestruturação da CEPLAC para o Ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, com a assinatura de todos os Secretários de Agricultura da Amazônia Legal; **c)** por fim foi estabelecido que o Consórcio solicitará audiência com o Ministério da Agricultura e Pecuária e com o Ministério de Relações Exteriores para denunciarem a moratória da soja.

• **Reunião presencial da Câmara Setorial com a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC - Ministério da Agricultura e Pecuária (8 de julho):** Sendo abordado: **a)** as Instruções Normativas sobre o plantio de cacau em

Sistemas Agroflorestais, além da estruturação da CEPLAC e dos preparativos para o 28º Fórum de Governadores.

- **Reunião presencial da Câmara de Agricultura com o Ministro Carlos Fávaro (18 de setembro):** Nesta ocasião foi discutido, **a)** ações de combate e controle do fungo *Moniliophthora roreri* (causador da Monilíase), que afeta as plantações de cacau e cupuaçu, além de tratar da reestruturação da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira. **b)** modernização da CEPLAC, haja vista que o cacau de hoje não é o mesmo de 50 anos atrás.

- **Reunião presencial da Câmara de Agricultura com o Departamento de ATER do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA (18 de setembro):** Na ocasião foi debatido os seguintes temas: **a)** proposta de aprimoramento do Sistema Unificado de Assistência Técnica e Extensão Rural (SUATER), elaborado pela Câmara Setorial. Nesta oportunidade o MDA explicou que almeja colocar a ATER em pé. Pois sem esta é inviável ter Pronaf, regularização fundiária e outro conjunto de políticas públicas. Necessita-se de gente capacitada para produção e desenvolvimento. do ponto de vista dos recursos, com R\$200 milhões, traduzido em pouco recurso disponível, estão sendo feitas chamadas públicas, sendo uma parte para formação e outra para as EMATERs, sendo R\$30 milhões para investimento das EMATERs. Colocou-se R\$1 milhão no Tocantins, bem como R\$1 milhão no Acre. Sobre o SUATER, tem-se no campo da gestão três pontos: Governo Federal, Governos Estaduais e Governos Municipais. Os conselhos estaduais e municipais devem ter uma aderência com o Governo Federal, separando-se a função de cada uma dessas instâncias, bem como da ANATER. Além disso, pensa-se numa Comissão Interministerial. Acrescentou que é fundamental ter fonte de recurso, tendo em vista que o da União é escasso, portanto, a importância da criação de um fundo. O SUATER está possibilitando a capacidade de diferentes entidades atuarem juntas. Para o PL, do deputado Joseildo Ramos - PT/BA, vem sendo estabelecido um diálogo para que seja apresentado ao Congresso. A proposta está para ser enviada do Ministro para a Casa Civil, com previsão até o final do ano.

2.3.10.2 Ações para o fortalecimento da cadeia produtiva do cacau e cupuaçu

- **Participação no Plano Inova Cacau 2030 (09 de maio):** Os Secretários de Agricultura da Amazônia, membros da Câmara Setorial de Agricultura e Economia Verde do Consórcio e representante da Secretaria Executiva participaram, da apresentação do Plano Inova Cacau 2030, organizado pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac) do Ministério de Agricultura e Pecuária

(MAPA). Trata-se de uma iniciativa do governo federal que tem como objetivo tornar o Brasil referência na produção e exportação de Cacau.

- **Articulação para a sanção do Projeto de Lei nº 2052/2024:** Na quarta-feira, 25 de setembro, foi sancionado o Projeto de Lei nº 2052/2024, uma iniciativa impulsionada pela nossa Câmara Setorial de Agricultura. O objetivo do projeto é mitigar os impactos na agropecuária, na economia e na sociedade, especialmente em situações de emergência fitossanitária e zoossanitária, como a doença monilíase, que afeta o cultivo de cacau e cupuaçu, dois produtos-chave da sociobiodiversidade amazônica. Essa conquista reflete o trabalho do Consórcio em parceria com o Ministério da Agricultura e Pecuária e a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

2.3.10.3 Ações para o fortalecimento da agricultura familiar e assistência técnica e extensão rural

- **Instalação do Grupo de Trabalho de extensionistas:** Com o objetivo de fortalecer a assistência técnica e a extensão rural (ATER) e garantir a soberania alimentar nos estados da Amazônia Legal, o IICA propôs o apoio à contratação de um consultor para formular um projeto regional. Ao longo do ano foram realizadas diversas reuniões e tratativas com a ASBRAER (Associação Brasileira das Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural, Pesquisa Agropecuária e Regularização Fundiária), para a elaboração de um projeto regional de fortalecimento de ATER na Amazônia Legal. A iniciativa inclui a elaboração de um plano estratégico voltado para o fortalecimento da ATER nos nove estados da Amazônia Legal, com foco no combate à insegurança alimentar, na promoção da inclusão social e produtiva dos pequenos produtores e na garantia da soberania alimentar na região.

- **Acompanhamento do Projeto de Lei que institui o SUATER (Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural):** A Câmara de Agricultura e Economia Verde contribuiu para a elaboração de uma minuta de Projeto de Lei, que pretende criar o Sistema Único de ATER, destacam-se os seguintes pontos: A) sustentabilidade, inclusão social e preservação ambiental; B) governança descentralizada, financiamento contínuo e adequado, e monitoramento participativo.

2.3.10.4 Participação na elaboração do Plano Amazônia + Sustentável

Desde 2021 o Consórcio tem atuado junto à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação (SDI) do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para a construção do Plano Amazônia + Sustentável, que contará uma carteira de projetos que visam contribuir

para a melhoria na geração de renda e empregos com a produção de alimentos sustentáveis. No decorrer de 2024, o CAL atuou no engajamento das Secretarias de Agricultura, Agricultura Familiar, Regularização Fundiária e Povos Indígenas na participação de oficinas dentro dos territórios em que se pretende implementar projetos de produção sustentável. Ademais, a SDI/MAPA e a Secex/CAL iniciaram a formalização da parceria no âmbito do Plano Amazônia + Sustentável por meio da construção de um Protocolo de Intenções, que será assinado em 2025.

2.3.11 Ações Câmara Setorial de Cultura e Economia Criativa

2.3.11.1 Reuniões realizadas

- **Reunião virtual com representantes de agências da ONU (12 de janeiro):** Na ocasião, foram discutidos A) ações das agências ONU no território amazônico e a identificação de alinhamento com os projetos desenvolvidos pela Câmara de Cultura e Economia Criativa. Apresentaram as suas ações as agências: PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância; ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados e ONU Mulheres.

- **Reunião presencial durante o 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal (11 de abril):** Nesta oportunidade foram abordados os seguintes temas A) editais da Lei Paulo Gustavo; B) o Programa “Corredor Verde da Cultura”; C) Centros Culturais (Céus da Cultura); D) parceria com a Também foi ressaltada a importância da Cartilha de Cultura, Sustentabilidade e Clima, assim como as perspectivas para a COP30, realizada em Belém (PA) no ano que vem. O evento funcionará como uma ferramenta de visibilidade para a cultura brasileira, principalmente amazônica, perante o mundo. Compuseram a mesa representantes dos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, além do Observatório da Fundação Itaú.

- **Reunião virtual com a instituição Julie's Bicycle (15 de maio):** Nesta oportunidade foi discutido: A) a criação de uma cartilha de orientação para eventos culturais, para orientar gestores, produtores e artistas sobre práticas sustentáveis. A cartilha servirá como um guia prático para a realização de eventos que minimizem impactos ambientais, incentivem o uso responsável de recursos e valorizem o patrimônio cultural local.

- **Reunião virtual para eleição de coordenação (26 de julho):** Neste dia, a Câmara Setorial de Cultura e Economia Criativa reuniu-se visando tanto a retomada

das ações da Câmara, quanto a definição do novo Coordenador. Por unanimidade dos votos, o Secretário do Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas Marcos Apolo foi eleito para coordenação.

2.3.11.2 Programa Corredor Verde de Cultura

A Câmara Setorial de Cultura e Economia Criativa do Consórcio da Amazônia Legal se reuniu para discutir a implementação do Corredor Verde de Cultura da Amazônia Legal. Esse programa visa a criação de uma agenda cultural integrada entre os nove estados da região, com ações permanentes, transitórias, sazonais e pontuais voltadas ao crescimento econômico e ao desenvolvimento social das comunidades amazônicas. O Corredor Verde busca potencializar a produção cultural, promover destinos e produtos locais e fomentar a geração de conhecimento, consolidando a cultura como um vetor estratégico para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal. Foi feito um Grupo de Trabalho com participação de servidores das secretarias de cultura.

2.3.12 Ações Câmara Setorial de Governança Fundiária

2.3.12.1 Reuniões realizadas

- **Reunião presencial durante o 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal (11 de abril):** Nesta oportunidade, foram discutidas as seguintes ações: A) ações conjuntas com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), incluindo o fortalecimento do crédito fundiário e a integração das bases de dados estaduais e federais sobre ordenamento territorial e governança fundiária; B) atividades em andamento na Câmara, como a finalização do diagnóstico geral dos órgãos de terra para elaboração de uma estratégia regional de governança fundiária e a atualização legislativa sobre o tema na região; C) fortalecimento de parcerias para melhorar a segurança jurídica na região. As ações contam com o apoio do IPAM, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Fundação Vale e GIZ-Cooperação Alemã.

- **Reunião presencial com membros do Conselho Nacional de Justiça (11 de junho):** Nesta ocasião, foram tratadas as seguintes ações: A) Propostas sobre a regularização fundiária nos estados da Amazônia Legal, com potencial de beneficiar todos os estados brasileiros; B) Defesa da padronização nacional de procedimentos e uniformização dos documentos necessários para o acesso ao registro dos títulos de terras; C) Necessidade de maior integração de dados entre órgãos de terra, cartórios de registros de imóveis e o CNJ; D) Garantia da gratuidade de registros de títulos de terras de áreas urbanas expedidos em interesse social e áreas rurais

expedidos em favor da agricultura familiar, territórios quilombolas e comunidades extrativistas da Amazônia. As discussões visaram otimizar os processos de regularização e melhorar a acessibilidade aos registros de terras na região.

• **Reunião presencial durante o 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal (08 de agosto):** Na ocasião, os gestores dos órgãos de terra da Amazônia Legal pautaram: A) Regularização fundiária urbana, com definição de que a Câmara deverá continuar as articulações com o Ministério das Cidades (via Secretaria Nacional de Periferias) para criar um grupo de trabalho com o objetivo de regulamentar o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social; B) Parceria entre o Consórcio e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), sendo decidido que o Consórcio deverá apresentar uma proposta de criação da estratégia regional de governança fundiária ao BID para detalhamento da parceria; C) Articulação entre o Consórcio e o INCRA sobre o SIGEF (Sistema Nacional de Cadastro Rural), visando o cancelamento de imóveis no sistema e o uso do SNCR. As discussões focaram em aprimorar a governança fundiária e estabelecer parcerias estratégicas para a região.

• **Reunião presencial com o Ministro das Cidades e equipe para tratar de regularização fundiária urbana (18 de setembro):** Na ocasião, debateu-se o novo PAC, que contempla a regularização fundiária e o programa REGMEL (Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional).

2.3.12.2 Ampliação da integração entre ações dos órgãos estaduais de terras e outras instituições diretamente envolvidas em regularização fundiária, a fim de apresentar a Câmara de Governança Fundiária, bem como as suas ações em andamento

- Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR)
- Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA)
- Ministério das Cidades (MCID)

2.3.12.3 Elaboração e envio ao Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) de Nota Técnica com propostas da Câmara sobre medidas para viabilizar a efetivação do registro de imóveis das regularizações fundiárias promovidas pelos estados

Os membros da Câmara Setorial e suas equipes técnicas elaboraram um documento sobre a importância da regularização fundiária na Amazônia Legal para garantir a segurança jurídica das propriedades, combater problemas como a grilagem e o desmatamento, e

promover a inclusão social de grupos vulneráveis, como beneficiários de titulações de REURB-S, agricultura familiar, territórios quilombolas e comunidades extrativistas. O texto propõe uma solução inovadora, sugerindo a adaptação das boas práticas da CRF REURB (usadas para áreas urbanas) para os registros rurais, a fim de simplificar o processo, reduzir custos e melhorar a eficiência. O objetivo é criar um ambiente colaborativo entre órgãos de regularização fundiária e cartórios, promovendo a interoperabilidade de sistemas e um fluxo de informações mais eficiente, para que os títulos de terras sejam registrados de forma ágil e acessível, beneficiando as populações mais vulneráveis da região. O envio foi feito a representantes do ONR em 10 de julho pelo coordenador da Câmara Setorial, Sr. Bruno Kono, presidente do Instituto de Terras do Pará.

2.3.12.4 Elaboração de diagnóstico dos órgãos estaduais de terras

Ao longo do ano de 2024 houve diversas reuniões realizadas com o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), com objetivo discutir as ações da Câmara Setorial de Governança Fundiária e realização de entrevistas para a elaboração do diagnóstico dos órgãos estaduais de terra. O objetivo da ação foi principalmente a identificação das principais demandas dos órgãos de terra, bem como suas principais políticas de regularização fundiária, para a posterior elaboração de uma estratégia regional de governança fundiária da Amazônia Legal.

2.3.12.5 Realização do 1º Encontro Técnico dos Órgãos de Terras Estaduais da Amazônia Legal e o Encontro Nacional dos Órgãos de Terra Estaduais (09 e 10 de dezembro)

O evento, idealizado pelos membros da Câmara no início de 2024, foi realizado em Belém/PA, com apoio do IPAM, ICRA, GIZ, Fundo Vale, *Norad*, *FEST* e *UFES*, bem como a realização por parte do MDA e do CAL. Os encontros marcaram um passo essencial para fortalecer o diálogo, compartilhar conhecimentos e promover ações conjuntas voltadas para o cenário da Regularização Fundiária Regional e Nacional. De acordo com a programação, no primeiro dia, foram realizadas discussões e oficinas sobre a importância da regularização fundiária para o desenvolvimento socioeconômico e a economia verde, além dos aspectos chave para a governança fundiária plena e as oportunidades na implementação da política pública. Também ocorreram painéis temáticos. No segundo dia, as sessões abordaram as perspectivas para a Governança Fundiária Brasileira, a regularização fundiária e soluções tecnológicas, e o diálogo, integração e articulação interfederativa. O evento foi encerrado com uma plenária para a síntese das discussões dos grupos, além da leitura e aprovação do documento final do encontro.

2.3.13 Ações Câmara Setorial de Povos Indígenas

2.3.13.1 Reuniões realizadas

- **Reunião presencial sobre a parceria com a GIZ (04 de abril):** O Consórcio da Amazônia Legal deu início aos trabalhos de consultoria para a elaboração de um diagnóstico voltado a capacidades estatais das secretarias, como ampliação de mecanismos financeiros para a conservação e uso sustentável das florestas. Esse diagnóstico busca sistematizar informações, identificar desafios e propor soluções a partir das experiências de programas anteriores desenvolvidos com apoio da Cooperação Internacional. Como parte desse processo, o Consórcio participou de uma oficina com a Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ) para aprofundar a discussão sobre o Projeto Ação para as Florestas (A4F), iniciativa que busca fortalecer instrumentos financeiros voltados à proteção da Amazônia.
- **Reunião presencial durante o 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal (11 de abril):** Nesta oportunidade, foi discutido sobre assuntos que possuem relação direta com os direitos dos povos indígenas, como bioeconomia, educação e repartição de benefícios de mercado de carbono. As secretárias, junto à Agência de Cooperação Alemã GIZ e do Banco Mundial, também discutiram modelos de desenvolvimento sustentável que valorizem a diversidade cultural da região.
- **Reunião presencial com a Ministra de Povos Indígenas (05 de junho):** Nesta oportunidade as Secretarias de povos indígenas dos estados do Amapá, Acre, Tocantins e Maranhão vieram até Brasília para dialogar com a ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, no dia 05 de junho. O objetivo do encontro foi discutir temas que têm sido trabalhados pelas secretarias no âmbito do Consórcio Amazônia Legal, como educação indígena, a Política de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) e a necessidade de uma atenção especial às Tis, que tem sido fortemente impactada por eventos climáticos extremos.
- **Reunião presencial com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (13 de novembro):** Nesta oportunidade os representantes da Câmara de Povos Indígenas do Consórcio da Amazônia Legal se encontraram com o Secretário Executivo Adjunto do MGI, o Sr. Adauto Modesto Júnior, em Baku, no âmbito da COP29 para discutir possibilidades de parcerias entre as instituições, destacam-se soluções para fortalecer os órgãos competentes: O objetivo final é

permitir que esses órgãos atuem em suas respectivas funções de forma eficiente, evitando entraves burocráticos e garantindo a execução fluida das políticas públicas. Outra possibilidade é o programa colabora, voltado para a centralização de processos de compras compartilhadas, mediante contratos aderidos pelos ministérios junto ao MGI. Também foi mencionado a capacitação de servidores: Realizada por meio da ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), o programa Imóvel da Gente, Iniciativa da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) que promove a transferência de imóveis da União para entes subnacionais, com o objetivo de viabilizar políticas públicas. Foi enfatizado que as agendas discutidas têm como foco a ampliação da capacidade institucional.

2.3.13.2 Elaboração de diagnóstico para fortalecimento dos órgãos estaduais de povos indígenas

O processo de elaboração de um diagnóstico organizacional das secretarias e órgãos estaduais que tratam das questões indígenas na Amazônia Legal foi iniciado com a contratação de uma consultoria especializada. Esse diagnóstico tem como finalidade mapear desafios, identificar oportunidades e propor soluções para fortalecer a governança e a efetividade das políticas voltadas aos povos indígenas na região. A construção desse diagnóstico se desenvolveu ao longo de diversas reuniões. Em 23 de setembro, as Secretarias de Povos Indígenas reuniram-se com a Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ) para apresentar e discutir o Termo de Referência (TdR), detalhando as atividades a serem realizadas e os resultados esperados. Já em 9 de dezembro, ocorreu um novo encontro entre as Secretarias e a GIZ para apresentação da proposta de trabalho do consultor responsável e definição do cronograma de atividades. Este trabalho integra o Action4Forests, projeto que busca ampliar mecanismos financeiros para a conservação e o desenvolvimento sustentável, com ações alinhadas às iniciativas de REDD+ e captação de recursos para a agenda climática. A iniciativa reforça o compromisso dos governos estaduais e federal com estratégias mais eficazes para a proteção dos povos indígenas e de seus territórios.

2.3.13.3 Instituição de Grupo de Trabalho de Educação Indígena junto à Câmara de Educação e elaboração de nota técnica sobre educação indígena na Amazônia Legal

A partir de deliberação dos Secretários de Educação e de Povos Indígenas no 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, foi realizada reunião, em 05 de junho de 2025, entre a Ministra de Povos Indígenas, Sônia Guajajara e os membros da Câmara Setorial de Povos Indígenas do CAL para a identificação de ações conjuntas sobre o assunto. A partir disso, foi instituído um Grupo de Trabalho intersetorial de Educação Indígena no âmbito do

CAL, sendo que a sua 1ª reunião foi realizada virtualmente em 22 de julho. Durante o 2º semestre de 2024, o GT trabalhou no levantamento de informações para realização de diagnóstico sobre Educação Indígena na Amazônia Legal. As ações contaram com apoio do Instituto Unibanco, que contratou o Centro de Formação da Vila, que dispõe de uma equipe de antropólogos e atuaram na sistematização das informações dos estados e elaborar uma Nota Técnica sobre Educação Indígena, entregue à equipe da Secex/CAL em novembro de 2024. A Nota será apresentada ao Ministro da Educação com o objetivo de desenvolver, aprimorar e fortalecer programas para a educação indígena.

2.3.14 Ações Câmara Setorial de Infraestrutura, Transporte e Logística

2.3.14.1 Reuniões realizadas

- **Reunião virtual de planejamento das atividades do 28º Fórum de Governadores (09 de julho):** Na ocasião, buscou-se unir o direcionamento da Câmara Setorial de Planejamento e Gestão Estratégica ao do Fórum de Infraestrutura, para que seja realizada uma reunião conjunta entre as duas equipes no evento que foi realizado nos dias 7, 8 e 9 de agosto, em Porto Velho (RO).
- **Reunião presencial durante o 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal (08 de agosto):** Na ocasião, os Secretários de Estado de Infraestrutura e Transporte, assim como os Secretários de Planejamento, Gestão e Orçamento dos estados consorciados presentes, deliberaram sobre: A) atuação na preparação dos estados para as oportunidades da COP30; e B) vem desenvolvendo atuação junto ao Ministério do Planejamento e Orçamento para o fortalecimento da participação dos estados no Programa Rotas de Integração Sul-Americanas, visando a integração e o desenvolvimento regional.

2.3.14.2 Realização do workshop “Construindo Transporte fluvial eficiente, inclusivo, resiliente, e sustentável na Amazônia”, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Mundial e Ministério dos Portos e Aeroportos (04 de dezembro)

O evento, que contou com a participação dos membros da Câmara Setorial e de gestores de companhias estaduais de portos e aeroportos, representantes da ANTAQ, CNT e algumas empresas privadas de embarcações da Amazônia Legal, ocorreu na sede do BID em Brasília. O objetivo do evento foi aprofundar a compreensão sobre os desafios enfrentados pelo setor. Ao final, foram identificados os eixos prioritários para investimentos, a necessidade

de serem realizadas algumas reformas regulatórias e aprimoramento de políticas públicas. Ações de desdobramento serão realizadas em 2025.

2.3.15 Participação do Consórcio no Conselho da Federação

O Conselho da Federação é o órgão vinculado à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, instituído pelo Decreto Nº11.495, de 18 de abril de 2023. Sua função é promover a integração e a cooperação entre os níveis de governo federal, estadual, distrital e municipal, com o objetivo de fortalecer o federalismo brasileiro e 'subsidiar e promover a articulação, a negociação e a pactuação de estratégias e ações de interesses prioritários comuns, com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável e à redução das desigualdades sociais e regionais'."

Estrutura do Conselho: A estrutura do Conselho da Federação é composta pelo Plenário, pelo Secretário-Geral, pela Secretaria Executiva e pela Secretaria Técnica, responsável por elaborar pautas técnicas e administrativas, além de coordenar o trabalho das Câmaras Técnicas. O Conselho reúne-se periodicamente para atender às demandas de seus membros e conta com três Câmaras Técnicas Permanentes (CTs), que oferecem suporte à Secretaria Técnica na execução de suas atividades.

Composição do Plenário do Conselho: O Plenário do Conselho é composto por 18 integrantes, garantindo representação paritária entre os três níveis de governo, distribuídos da seguinte forma:

I - no âmbito da representação federal:

- a) o Presidente da República, que o presidirá;
- b) o Vice-Presidente da República;
- c) os Ministros de Estado:

1. da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, que será o seu Secretário-Geral; e

2. da Casa Civil da Presidência da República; e

d) 2 Ministros de Estado indicados e designados pelo Presidente da República;

II - no âmbito da representação estadual e distrital:

a) um representante do Fórum dos Governadores;

b) um representante do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal - Consórcio Amazônia Legal;

c) um representante do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste;

d) um representante do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - Consórcio Brasil Central; e

e) dois representantes do Consórcio de Integração Sul e Sudeste, sendo um de cada região; e

III - no âmbito da representação municipal:

a) dois representantes da Associação Brasileira de Municípios;

b) dois representantes da Confederação Nacional de Municípios; e

c) dois representantes da Frente Nacional de Prefeitos.

Indicação dos Representantes do Consórcio ao Plenário: Em conformidade com o artigo 5º, § 4º, do Decreto nº 11.495/2023, que dispõe sobre a composição do Plenário do Conselho da Federação, no âmbito da representação estadual, foi indicado como representante titular o Exmo. o Sr. Helder Zehluth Barbalho, Governador do Estado do Pará e Presidente do Consórcio (Decreto de 25 de outubro de 2023).

Nos termos do § 2º do mesmo artigo, que estabelece que cada integrante do Conselho da Federação deve ter um suplente para substituí-lo em suas ausências e impedimentos, foi designado como suplente o Exmo. o Sr. Wilson Miranda Lima, Governador do Estado do Amazonas (Decreto de 25 de outubro de 2023).

Indicação dos Representantes do Consórcio a Secretaria Técnica e Câmaras Técnicas: Em conformidade com o art. 10, parágrafo único, a composição da Secretaria Técnica será formada por representantes dos membros do Conselho da Federação, conforme estabelecido no regimento interno.

Da Secretaria Técnica:

Em atendimento ao Parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 11.495/2023, que trata da composição da Secretaria Técnica, foi indicado como representante titular o Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Marcello Silva do Amaral Brito, e como suplente a Diretora Executiva, Srª Vanessa Duarte Emenergildo (Portaria Nº259, de 25 de outubro de 2023).

Das Câmaras Técnicas:

Na reunião do Plenário realizada em 25 de outubro de 2023, foram criadas três Câmaras Técnicas Permanentes. Em consequência disso, durante a 1ª reunião ordinária da

Secretaria Técnica do Conselho, realizada em 22 de novembro de 2023, foi solicitado que fosse indicado um representante para compor cada uma das três Câmaras Técnicas.

- Composição da CT1 - Fortalecimento da Gestão e Cooperação Federativa: Representada pela Diretora Executiva do Consórcio, Sr^a Vanessa Duarte Emenergildo;
- Composição da CT2 - Desenvolvimento Econômico Sustentável e Mudança do Clima: Representada pelo Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Marcello Brito e como suplente a Coordenadora de Parcerias e Câmaras Setoriais do Consórcio, Sr^a Beatriz Sakuma Narita.
- Composição da CT3 - Políticas Sociais e Combate às Desigualdades: Representada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Acre, Sr. Ricardo Brandão dos Santos.

2.3.15.1 Reuniões e Instalações do Conselho da Federação

Do Plenário: A cerimônia de Instalação do Conselho da Federação, acompanhada pela 1^a reunião ordinária do Plenário, foi realizada em 25 de outubro de 2023. Conforme estabelece o Art. 6º do Decreto Nº 11.495/2023, o Plenário do Conselho da Federação se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Presidente ou da maioria de seus integrantes.

Em 3 de julho de 2024, foi realizada a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho da Federação, na qual foram pactuados compromissos federativos para aprimorar as políticas públicas nacionais. Esses compromissos foram formulados, amplamente debatidos e alinhados no âmbito das Câmaras Técnicas e da Secretaria Técnica do Conselho. Também foi deliberado o Regimento Interno do Conselho da Federação em atendimento ao disposto no Art. 13 do Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023. A partir de ampla discussão nas Câmaras Técnicas do Conselho, o Plenário deliberou três importantes resoluções que tratam de compromissos pactuados entre prefeitos, governadores e o Presidente da República. São eles:

- Premissas para a renegociação das dívidas dos Estados refinanciadas com a União (Resolução Nº 02, de 04 de julho de 2024), que prevê a busca pela equidade, com a concessão de benefícios para todas as unidades federativas; descontos sobre os juros da dívida; criação de fundo de equalização, composto por parte dos recursos economizados no pagamento da dívida e distribuídos a partir de parâmetros que reduzam desigualdades regionais; além de contrapartidas dos Estados.

- Compromisso pelo Federalismo Climático (Resolução Nº 03, de 04 de julho de 2024), com o objetivo de promover a ação integrada e coordenada da Federação brasileira para enfrentar a emergência climática, contemplando: (i) a mudança do clima no centro da agenda política e governamental; (ii) a transversalidade da agenda de mudança do clima; (iii) a governança climática federativa e colaborativa; e (iv) que sejam assegurados os meios de implementação adequados para enfrentar a mudança do clima.
- Estratégia federativa para ampliar a adesão dos Municípios ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR (Resolução Nº 04, de 04 de julho de 2024), com o compromisso dos três níveis de governo no fortalecimento do Sistema, a partir da identificação de obstáculos para a adesão municipal e da implementação de ações que possam garantir igualdade de oportunidades à população negra, cigana e indígena no Brasil.

Além disso, o Conselho atuou na construção federativa de solução para pendências de prestação de contas do repasse do Programa Dinheiro Direto na Escola, proposta apresentada pelo Consórcio da Amazônia, que resultou na publicação da Resolução FNDE nº 15/2024, com potencial impacto na ordem de R\$ 100 milhões. Outro ponto discutido foi a Política Nacional de Cuidados, culminando na assinatura da Mensagem Presidencial de envio do respectivo Projeto de Lei ao Congresso, na reunião do Plenário do Conselho.

Da Secretaria Técnica: A cerimônia de Instalação, acompanhada da 1ª Reunião Ordinária foi realizada em 22 de novembro de 2023, onde foi discutida a definição dos temas que serão tratados nas câmaras técnicas e o calendário de trabalho foram tratados como prioridade na reunião, de forma a agilizar a formulação de propostas que aprofunde o Pacto Federativo e melhore os serviços públicos para a população.

- Em 18 de janeiro de 2024, foi realizada a 1ª Reunião ordinário do ano em curso, para discutir o Plano de trabalho das Câmaras Técnicas - agenda priorizada, instalação, diálogos federativos e grupos de trabalho;
- Em 27 de março de 2024, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária para tratar sobre o Panorama dos trabalhos das Câmaras Técnicas; Perspectivas para Reunião Ordinária do Plenário - 1º semestre 2024; e Informes (1. Regimento Interno do Conselho da Federação e 2. Ajuste no Calendário Anual)
- Em 25 de abril de 2024, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária para aprovação da ata da reunião ordinária de 27/03 e a situação dos trabalhos das câmaras técnicas

- Em 29 de maio de 2024, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária para aprovação da ata da reunião ordinária de 25/04, Trabalhos das Câmaras Técnicas e a 1ª Reunião do Plenário de 2024;
- Em 27 de junho de 2024, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária para discutir a Minutas de Resolução que será pauta do Plenário e dar Informe sobre a Reunião do Plenário do CFe;
- Em 16 de julho de 2024, foi realizada a 6ª Reunião Ordinária para apresentar o balanço da reunião do Plenário e balanço dos trabalhos das CTs: pautas em curso, decisões do Plenário e planejamento do 2º semestre de 2024;
- Em 05 de setembro de 2024, foi realizada a 7ª Reunião Ordinária, com o objetivo de aprovar as atas das reuniões da Câmara Técnica nos meses de maio, junho e julho de 2024, bem como a reunião extraordinária de junho. Na pauta, também foram discutidas as prioridades e agendas propostas no planejamento das Câmaras Técnicas, incluindo a criação de um Grupo de Trabalho no âmbito da CT2, com foco no Pacto pelo Encerramento Humanizado dos Lixões e na Destinação de Lixo Proveniente de Desastres e Eventos Climáticos Extremos.
- Em 01 de outubro de 2024, foi realizada a 8ª Reunião Ordinária ocorreu na sede do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC), com a pauta “Enfrentamento das Queimadas e outros Eventos Climáticos Extremos”;
- Em 23 de outubro de 2024, foi realizada a 9ª Reunião Ordinária ocorrida na sede do Consórcio, reunindo importantes representações de estados, municípios e órgãos federais para discutir pautas prioritárias como: Contribuições: novos prefeitos (as) Gestores (Transição Municipal), reestruturação de ações de Proteção e Defesa Civil e a Estratégia Brasil 2050 e prioridades das Câmaras Técnicas do Conselho.
- Em 10 de dezembro de 2024, foi realizada a 10ª Reunião Ordinária da Secretaria Técnica, com o objetivo de fazer um balanço dos trabalhos desenvolvidos ao longo do ano e celebrar as conquistas alcançadas pelo esforço coletivo de todos que contribuíram para a construção do Conselho da Federação. A reunião também discutiu a organização das atividades necessárias para a realização do Plenário 2025.

Das Câmaras Técnicas Permanentes: Em 07 de fevereiro de 2024, foi instalada a Câmara Técnica 1 “Fortalecimento da Gestão e da Cooperação Federativa”; Em 22 de fevereiro de 2024, foi instalada a câmara técnica 2 - “Desenvolvimento Econômico Sustentável e Mudança do Clima”; e Em 23 de abril de 2024, foi instalada a câmara técnica 3 “Políticas Sociais e Combate às Desigualdades.

- As CTs 1, 2 e 3 tiveram reuniões semanais ou quinzenais durante todo o ano de 2024, desde suas respectivas instalações até dezembro.

2.3.15.2 Consórcio Amazônia Legal Fortalece Atuação em Agendas Estratégicas do Conselho da Federação

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal (CAL) tem desempenhado um papel fundamental nas discussões e propostas do Conselho da Federação, reforçando seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, a justiça fiscal e a redução das desigualdades sociais.

Entre as diversas contribuições, destaca-se a atuação do Consórcio no Grupo de Trabalho (GT) de Dívida dos Estados, que busca enfrentar um problema histórico que impacta o crescimento dos entes federativos. Com o apoio das Câmaras Setoriais de Gestão Fiscal e Tributária, Povos Indígenas, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Economia Verde, o CAL apresentou uma proposta inovadora para a renegociação das dívidas estaduais. Diferente do modelo tradicional, que se baseia exclusivamente em contrapartidas fiscais, a proposta incorpora premissas socioambientais, garantindo que os recursos utilizados tenham impacto direto e positivo na vida da população.

Na CT1 - Fortalecimento da Gestão e da Cooperação Federativa, os avanços foram expressivos. Além da renegociação das dívidas estaduais com a União, houve a apresentação de mudanças na resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) sobre a prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). O CAL trouxe à tona a preocupação com o repasse de R\$100 milhões do programa, levando o tema à Secretaria Técnica e impulsionando a busca por soluções. Ainda no âmbito da CT1, o Grupo de Trabalho sobre Previdência dos Municípios promoveu quatro encontros e consolidou importantes consensos sobre o tema.

A CT2 - Desenvolvimento Sustentável e Mudança do Clima também protagonizou avanços significativos. o grupo construiu a Resolução sobre Compromissos pelo Federalismo Climático, ouvindo mais de 30 especialistas, incluindo chefes do Executivo, gestores, acadêmicos, representantes do setor privado, ONGs e organismos internacionais. Essa

iniciativa representa uma inovação na governança climática, fortalecendo as bases institucionais e aprimorando os processos de coordenação dessa agenda essencial.

Na CT3 - Políticas Sociais e Combate às Desigualdades, o diálogo federativo resultou em medidas concretas para a promoção da equidade racial e social. A CT estruturou estratégias para ampliar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) e avançou no envio do Projeto de Lei da Política Nacional de Cuidados ao Congresso Nacional. Com uma atuação colaborativa entre os governos federal, estaduais e municipais, a CT3 promoveu cinco reuniões desde sua inauguração, consolidando ações em rede para fortalecer políticas públicas nacionais.

Por meio dessas iniciativas, o Consórcio Amazônia Legal reafirma seu compromisso com o fortalecimento da cooperação federativa, a busca por soluções inovadoras e a construção de um modelo de desenvolvimento sustentável e inclusivo para a região amazônica e para todo o país.

Em 2024, essa atuação se materializou por meio de uma participação ativa, com a realização de:

- 1 reunião plenária do Consórcio;
- 15 reuniões da Secretaria Técnica;
- 19 reuniões da CT1 – Câmara Técnica de Fortalecimento da Gestão e da Cooperação Federativa;
- 38 reuniões da CT2 – Câmara Técnica de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Mudança do Clima;
- 20 reuniões da CT3 – Câmara Técnica de Políticas Sociais e Combate às Desigualdades.

Esses encontros reforçam o compromisso do Consórcio em promover diálogos estratégicos e ações concretas para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal.

2.3.16 Participação do Consórcio na Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS)

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal (CAL) reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável ao integrar a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), um colegiado consultivo instituído pelo Decreto Presidencial nº11.704, de 14 de setembro de 2023, e posteriormente alterado pelo Decreto nº 11.808, de 28 de novembro de 2023. A CNODS funciona no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República e tem como missão

impulsionar a implementação da Agenda 2030 no Brasil, garantindo que as metas dos 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) sejam internalizadas e acompanhadas de maneira efetiva.

A participação do Consórcio Amazônia Legal na Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) ocorreu por meio de um processo seletivo conduzido pelo Edital nº 02, de 21 de setembro de 2023. Esse edital teve como objetivo escolher quatro entidades representativas de governos locais – abrangendo os níveis estadual, distrital e municipal – para integrar a Comissão, conforme estabelecido no art. 3º, incisos II e III, § 5º do Decreto nº 11.704/2023.

Atualmente, a CNODS conta com 84 representantes titulares, incluindo membros de todos os ministérios do governo federal, que manifestaram interesse em contribuir para a internalização e implementação da Agenda 2030 em suas respectivas áreas de atuação. A Secretaria-Geral da Presidência da República é responsável por acompanhar e orientar os mecanismos de participação social e fomentar parcerias estratégicas entre governo e sociedade civil, garantindo que políticas de diversidade e inclusão sejam promovidas em toda a administração pública federal direta e indireta. Como instância máxima de governança da Agenda 2030 no Brasil, a CNODS é presidida pelo Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Com a participação ativa do Consórcio Amazônia Legal, a CNODS fortalece o compromisso dos estados amazônicos com o desenvolvimento sustentável, assegurando que as especificidades e desafios da região sejam considerados na formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para o alcance dos ODS.

O Consórcio Amazônia Legal compõe, junto ao Consórcio Nordeste, a representação de governos estaduais na Comissão, desde a sua reativação em 2023, conforme Portaria nº 46, de 18 de dezembro de 2023. No decorrer de 2024 foram realizadas diversas reuniões de trabalho do CNODS para estabelecimento de regimento interno, governança e plano de trabalho. Também foram definidas as Câmaras Temáticas

- **Composição da Comissão:** Representando o Consórcio como titular o Exmo. sr. Helder Zahluth Barbalho, Governador do Estado do Pará e Presidente do Consórcio e como suplente o Sr. Marcello da Silva Amaral Brito, Secretário Executivo do Consórcio.

2.3.16.1 Subcomissões e Câmaras Temáticas

A estrutura da Comissão prevê a criação de Subcomissões e Câmaras Temáticas, ampliando os espaços de participação e fortalecendo a articulação entre os diversos setores envolvidos na promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil.

O consórcio manifestou interesse em participar das seguintes Câmaras Temáticas:

- 1) Estratégias, Parcerias, Meios de Implementação e Financiamento:** cujo objetivo geral é propor estratégias de mobilização de parcerias e recursos para implementação da Agenda 2030;
- 2) Localização e Territorialização:** cujo o objetivo geral é desenvolver estudos sobre os vários contextos regionais brasileiros, promover a Agenda 2030 nos territórios, incentivar e induzir parcerias multissetoriais e a participação social, bem como mobilizar gestores e lideranças locais para implementação da Agenda e o avanço do desenvolvimento sustentável no país, garantindo que os ODS sejam adaptados às realidades locais através da escuta ativa dos territórios, a construção de parâmetros de sustentabilidade, e o estabelecimento de metas, indicadores e editais de financiamento alinhados às necessidades locais; e
- 3) Inclusão, Diversidade e Desenvolvimento Sustentável:** cujo Objetivo Geral é Promover a inclusão, a diversidade e o desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros, com foco em garantir igualdade de oportunidades, combater a discriminação e fomentar um desenvolvimento socioeconômico que respeite e valorize a diversidade cultural, social e ambiental
 - **As Câmaras Temáticas/Grupos de Trabalho** tiveram reuniões semanais ou quinzenais durante todo o ano de 2024, desde suas respectivas instalações até dezembro

2.3.17 Participação do Consórcio na Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, do Ministério De Integração e Desenvolvimento Regional

O Consórcio Amazônia Legal (CAL) tem desempenhado um papel central na Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CIDR), órgão decisivo para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Criada com a missão de reduzir desigualdades econômicas e sociais, a PNDR busca promover o desenvolvimento econômico sustentável, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população, por meio da articulação das ações do governo federal, estadual, distrital e municipal.

Com o objetivo de fortalecer a cooperação federativa e a participação social, a política é estruturada por meio do Sistema de Governança do Desenvolvimento Regional (SGDR), estabelecido pelo Decreto nº 9.810/2019 e revogado pelo Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024. Uma das principais estratégias da PNDR é a articulação de políticas setoriais e a promoção de programas e investimentos colaborativos que incentivem o desenvolvimento nas áreas prioritárias. A CIDR, composta por Ministros de Estado, tem como atribuições a revisão e operacionalização da PNDR, a aprovação de planos e programas regionais e a integração dos mecanismos de financiamento para o desenvolvimento regional.

O Consórcio Amazônia Legal integra o Comitê-Executivo da CIDR, contribuindo com a visão e as demandas específicas da Amazônia para a formulação e implementação da política de desenvolvimento regional. Com a retomada das reuniões da CIDR em 2023, o Consórcio indicou o Sr. Marcello Silva do Amaral Brito, Secretário Executivo do CAL, como titular, e Sr.^a Vanessa Duarte Emenergildo, Diretora Executiva, como suplente. Essa indicação reforça a presença ativa do CAL na governança do desenvolvimento regional e na construção de políticas públicas alinhadas às necessidades da região.

- A instalação do Comitê-Executivo da CIDR aconteceu na sede do Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), em 18 de instalação do Comitê aconteceu na sede do Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), no dia 18 de junho de 2024 e contou com a participação do Ministro Waldez Góes, dos membros que compõem o Comitê (24 Ministérios, três Superintendências de Desenvolvimento Regional e os quatro Consórcios Interestaduais de Governadores).

2.3.18 Participação do Consórcio no Grupo de Trabalho da Nova Indústria Brasil

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), vinculado à Presidência da República, desempenha um papel central na definição de políticas e medidas estratégicas para o desenvolvimento industrial do Brasil, com o objetivo de fortalecer a indústria nacional, fomentar a inovação e garantir a competitividade global. O Decreto nº 11.482, de 6 de abril de 2023, estruturou o funcionamento do CNDI, que tem como missão coordenar ações para impulsionar a indústria brasileira por meio de políticas adaptadas às necessidades do setor.

Dentro do escopo da Nova Indústria Brasil, lançada em 22 de janeiro de 2024, o CNDI criou o Grupo de Trabalho de Territorialização e Desenvolvimento Regional (GT-TDR), com a missão de coordenar as ações regionais dessa política, conforme a Resolução CE/CNDI/MDIC n. 04/2023. A Nova Indústria Brasil abrange seis missões fundamentais focadas no desenvolvimento sustentável e inovação, incluindo cadeias agroindustriais

sustentáveis, complexo econômico da saúde, infraestrutura e transformação digital, bioeconomia, descarbonização, e tecnologias de interesse nacional.

O CNDI é composto por 21 entidades governamentais e 21 entidades representativas da sociedade civil, conforme o Decreto nº 11.482/2023 e a Portaria GM/MDIC nº 162/2023. O Consórcio Amazônia Legal, reconhecendo a importância da Nova Indústria Brasil para o desenvolvimento regional, participa ativamente do GT-TDR. Representado pelo Secretário Executivo, Marcello Silva do Amaral Brito, como titular, e pela Coordenadora de Parcerias e Câmaras Setoriais, Beatriz Sakuma Narita, como suplente, o Consórcio tem contribuído significativamente para as reuniões quinzenais ou mensais realizadas desde a instalação do grupo até dezembro de 2024. A participação do Consórcio é essencial para garantir que as especificidades da Amazônia Legal e de suas regiões sejam consideradas nas políticas industriais, promovendo um desenvolvimento integrado e sustentável.

2.3.19 Ações Fundo Brasil-ONU para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia

Lançado em agosto de 2023 em Santarém/PA, o Fundo tem por objetivo mobilizar recursos para financiamento de projetos que gerem alternativas econômicas inclusivas e sustentáveis para fomentar o desenvolvimento da região Amazônica e para beneficiar as populações em situação de maior vulnerabilidade. Trata-se de iniciativa da ONU Brasil, Consórcio Amazônia Legal e Governo Federal.

- Entre junho e dezembro de 2024, foram realizados 11 encontros entre ONU Brasil e CAL para alinhamento de questões gerais sobre o Fundo Brasil-ONU/DSA (20 de maio, 10 de junho, 20 de junho, 17 de julho, 30 de julho, 31 de julho, 14 de outubro, 15 de outubro, 21 de novembro e 16 de dezembro de 2024);
- Evento de apresentação do Fundo Brasil-ONU/DSA a potenciais doadores realizado no Palácio do Itamaraty, em Brasília. O evento contou com mais de 50 embaixadas, representantes do setor privado e autoridades do Governo Federal e governos estaduais (31 de julho);
- Anúncio de doação de 13 milhões de dólares canadenses (aprox. R\$ 60 milhões) ao Fundo Brasil-ONU/DSA pelo Governo do Canadá. Assim, as agências da ONU no Brasil e os estados consorciados foram oficiados sobre o envio de propostas de projetos a serem contemplados com estes primeiros recursos, com início de execução em 2025.

2.3.20 Participação da Secretaria Executiva do Consórcio em Eventos Nacionais e Internacionais

Missão regional de bioeconomia na Costa Rica (entre 19 e 22 de fevereiro): O Consórcio da Amazônia Legal, representado pelo seu Secretário Executivo, participou de missão de alto nível em bioeconomia organizada pelo Governo do Reino Unido com o objetivo de promover a cooperação regional e a troca de experiências em políticas públicas, além de visitar as iniciativas inovadoras de bioeconomia da Costa Rica. A missão de quatro dias começou com a conferência "Bioeconomy Futures: Caminhos colaborativos entre o Reino Unido, Costa Rica, Colômbia e Brasil".

1º Fórum Brasileiro de Finanças Climáticas (26 e 29 de fevereiro): O Presidente do Consórcio, Governador Helder Barbalho, participou do evento em uma mesa sobre "Sistema Agroalimentar Global", destacando as iniciativas de transformação do uso do solo, indicando que é possível conciliar produção alimentar e sustentabilidade na Amazônia Legal. Além disso, o Secretário Executivo, Marcello Brito, também representou o CAL no painel "Oportunidades e estratégias para ampliar o financiamento de Soluções Baseadas na Natureza no Brasil". O evento ocorreu em São Paulo e teve como o objetivo consolidar a ponte entre prosperidade econômica e uma transição justa.

2ª reunião preparatória nacional para a iniciativa de Bioeconomia do G20 (29 de fevereiro): A Secretaria Executiva do Consórcio foi convidada a participar de reunião técnica no Itamaraty para discutir "Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para Bioeconomia". O objetivo foi contribuir para os Ministérios de Ciência, Tecnologia e Inovação e Relações Exteriores na formulação de propostas para a atuação do Brasil no GIB (*G20 Initiative on Bioeconomy*).

Brazil Climate Investment Week - Nature based Solutions Investment Week (21 e 23 de maio): Realizado em São Paulo/SP, o evento contou com participação do Secretário Executivo do CAL, Marcello Brito enquanto moderador de painel sobre o ambiente de investimentos para o ramo de soluções baseadas na natureza no Brasil, junto a outros especialistas da área.

Oslo Tropical Forest Forum (25 a 26 de junho): A convite da embaixada da Noruega, o Consórcio da Amazônia Legal participou do Oslo Tropical Forest Fórum, na cidade de Oslo, na Noruega. O evento é uma conferência global bianual que reúne ministros, decisores políticos, instituições multilaterais, sociedade civil, povos indígenas e setor privado para promover ações na proteção das florestas tropicais. A edição de 2024 contou com a presença do Governador do Acre, Gladson Cameli e de delegações dos estados do Acre, Mato Grosso, Pará e Amazonas em diversas reuniões bilaterais e painéis. Durante o Fórum, o secretário

executivo do Consórcio, Marcello Brito, mediu o painel *“Innovative Solutions for Brazil’s Forests”* composto por um grupo de especialistas representantes do governo federal, organização da sociedade civil e academia.

Latin America Climate Summit 2024 (25 a 27 de junho): A convite da IETA (*international emissions trading association*) e da ASOCarbon, o Consórcio Amazônia Legal participou do evento, realizado em Cartagena de Las Indias, na Colômbia. A Coordenadora de Parcerias e Câmaras Setoriais do CAL, Beatriz Narita, participou do painel “Ação climática além dos governos nacionais: o papel ativo dos subnacionais no mercado de carbono”, falando sobre a experiência dos estados e o papel do Consórcio como um bloco promotor de mudanças a partir da união de governos da Amazônia Legal que, por sua vez, compartilham experiências e demandas semelhantes.

I Summit Mudanças Climáticas e Incêndios Florestais (27 e 28 de junho): O evento, realizado no Itu Plaza Hotel, contou com a participação remota do Secretário Executivo do CAL, Marcello Brito no painel “Encontrando soluções para prevenir e combater incêndios”, bem como com participação remota de equipe da assessoria técnica de forma presencial. A partir de articulação da Secex/CAL, conseguiu-se que até 02 representantes dos nove estados consorciados, indicados pelos Secretários de Meio Ambiente tivessem participação franca em todas as atividades do evento. Assim, participaram servidores técnicos das Secretarias de Meio Ambiente e também do Corpo de Bombeiro Militar.

Evento de lançamento de livro do Fórum de Procuradores de Estado de Meio Ambiente da Amazônia Legal - FOPEMA (03 de julho): o CAL sediou o lançamento da obra “Perspectivas jurídicas para um futuro sustentável: Reflexões da FOPEMA sobre mudanças climáticas e combate ao desmatamento”, produzido pelo FOPEMA no âmbito do Programa COPAÍBAS, do FUNBIO e financiado com recursos da Iniciativa Internacional da Noruega para Clima e Florestas (NICFI), do Ministério das Relações Exteriores da Noruega.

Semana do Clima de Nova York (22 a 29 de setembro): o Consórcio da Amazônia Legal e seus estados membros tiveram uma participação significativa na Semana do Clima de Nova York 2024, organizada pelo *The Climate Group*. O evento contou com a presença do governador do Pará e presidente da CAL, Helder Barbalho, dos governadores do Acre e de Rondônia, Gladson Cameli e Marcos Rocha, respectivamente, do secretário executivo, Marcello Brito, além de delegações dos estados do Acre, Rondônia, Pará, Amazonas e Mato Grosso. O grande destaque foi a histórica venda de créditos de carbono do Estado do Pará, que se tornou pioneiro no financiamento da iniciativa LEAF. Marcello Brito participou de vários painéis e debates importantes, como “Uma agenda integrada para as Amazônia: impulsionando um futuro sustentável”, o diálogo “Criando uma Nova Narrativa para a

Agricultura na América Latina” e a discussão “Impulsionando a Mudança Transformacional para Florestas, Pessoas e Clima”, que abordou diretamente o impacto dos créditos de carbono florestal.

II Fórum Varanda da Amazônia (08 e 09 de outubro): O secretário executivo do Consórcio da Amazônia Legal, Marcello Brito, e os secretários de Meio Ambiente, dos Povos Indígenas e Instituto de Terras do estado do Pará, Raul Protásio, Puyr Tembê e Bruno Kono, respectivamente, participaram do evento, que buscou ampliar a compreensão nacional sobre o Círio de Nazaré, conectando-o a temas ambientais e sociais.

COP16 de Biodiversidade (21 de outubro a 1 de novembro): as Nações Unidas organizam algumas Conferências das Partes, para além das COPs de Clima. A COP da Biodiversidade integra as discussões da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), sendo que sua 16ª edição aconteceu em Cali, na Colômbia, nas datas indicadas. Por parte do Consórcio, o Secretário Executivo Marcello Brito integrou a comitiva brasileira, junto a representantes dos nove estados consorciados. Durante o mês de setembro, a coordenadora de Parcerias e Câmara Setorial, Beatriz Narita participou de reuniões preparatórias para a Conferência realizadas pelo Ministério de Relações Exteriores. Já durante a COP em si, Marcello Brito, acompanhou as negociações e enfatizou o papel de destaque do Brasil em temas como biodiversidade, créditos ambientais e a conexão entre a COP16 e a futura COP30, que será realizada em Belém. Além disso, cada estado da Amazônia Legal apresentou projetos específicos, reforçando a importância da conservação e da sustentabilidade. O Acre, por exemplo, abordou o Programa REM e ações de combate ao desmatamento, enquanto Mato Grosso e Rondônia discutiram a revitalização hídrica e incentivos à biodiversidade. O Pará, que será sede da COP30, destacou suas políticas de bioeconomia e recuperação florestal, e o Amapá revelou suas práticas de conservação que protegem 73% de seu território.

2.3.20.1 Participação em agendas nacionais estratégicas para os estados da Amazônia Legal

Oficina de construção de Governança da Política Nacional de Cuidados com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (22 de abril): A convite do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a equipe do CAL participou da construção da governança do Plano Nacional de Cuidados do MDS e do Ministério das Mulheres.

Reunião sobre reforma tributária: No dia 24 de maio de 2024, foi realizada uma reunião de grande importância para discutir o impacto da Reforma Tributária nos estados da Amazônia Brasileira. O encontro ocorreu, no Centro de Eventos e Convenções Brasil 21, em

Brasília-DF, e contou com a presença dos Governadores do Consórcio Amazônia Legal, o Grupo de Trabalho sobre o Sistema Tributário Nacional e autoridades de destaque, como o Deputado Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Reginaldo Lopes, Coordenador do GT, e o Deputado Aguinaldo Ribeiro, Relator da Reforma Tributária, entre outros. Durante a reunião, foram abordados temas cruciais relacionados à reforma, com ênfase nas particularidades da região amazônica e na necessidade de ajustes que atendam aos desafios econômicos e sociais dessa área do país. A presença de parlamentares e representantes das instituições foi fundamental para enriquecer o debate, proporcionando um espaço para a construção de soluções que contemplem as especificidades dos estados da Amazônia Brasileira. A reunião revelou um marco importante na articulação de uma posição conjunta sobre a reforma tributária, evidenciando o compromisso das lideranças políticas e regionais em buscar soluções que promovam o desenvolvimento sustentável e a justiça fiscal para a região.

Audiência pública “Desenvolvimento econômico baseado nos Modelos de Consórcios” (15 de maio): o CAL foi convidado pela Comissão de Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados para participar de Audiência Pública na Câmara dos Deputados, com o objetivo de debater o “Desenvolvimento Econômico Regional Baseado nos Modelos de Consórcios Estaduais e Municipais”. Na ocasião, estavam presentes representantes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Consórcio Brasil Central e da Associação Brasileira de Municípios, sendo que o CAL foi representado pela Diretora Executiva, Vanessa Duarte. Na ocasião, foi possível reforçar junto aos parlamentares sobre a importância dos consórcios interestaduais e apresentar avanços e resultados do CAL desde a sua criação.

Oficina “Plano Clima - Mitigação e Adaptação” (15 e 16 de agosto): o CAL, representado pela Coord. De Parcerias e Câmaras Setoriais, Beatriz Narita participou da oficina “Plano Clima - Mitigação e Adaptação”, organizado pelo Ministério de Meio Ambiente, na mesa sobre a perspectiva dos entes subnacionais. O Ministério também convidou para integrar as atividades da Oficina técnicos das Secretarias Estaduais de Meio Ambiente, que puderam contribuir com as experiências dos estados em ações de mitigação e adaptação às mudanças do clima.

2.3.20.2 Agendas organizadas pela Secretaria Executiva do Consórcio Amazônia Legal

Grupo de Trabalho Brasil Carbono Justo: pensando-se na importância estratégica das discussões sobre o projeto de lei que visava a instituição do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) - PL 182/2024, a Secretaria Executiva articulou a criação do GT Brasil Carbono Justo, que contou com a participação de

atores como a Aliança Brasil - Soluções Baseadas na Natureza, Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG), Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Fórum de Procuradores de Estado de Meio Ambiente da Amazônia Legal (FOPEMA), Indústria Brasileira de Árvores (IBA) e Iniciativa Brasileira para Mercado Voluntário de Carbono). Como resultado dos esforços do GT, foi elaborada uma nota técnica com proposições conjuntas de melhoria do texto do PL. No decorrer de 2024 foram realizadas diversas reuniões e eventos estratégicos de membros do GT junto a atores envolvidos na estruturação e aprovação do PL, como com parlamentares, Ministério da Fazenda, Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Relações Exteriores e Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio. O projeto foi aprovado pelo Congresso Nacional em novembro de 2024, no formato da Lei nº 15.042/2024, sendo que muitas das demandas do GT foram levadas em consideração.

27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, em Rio Branco/AC (11 e 12 de abril): durante os meses de fevereiro e março, a equipe Secex/CAL trabalhou junto ao Governo do Estado do Acre na organização do 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, realizado na cidade de Rio Branco (AC) entre os dias 11 e 12 de abril.

- No primeiro dia, foram realizadas reuniões das Câmaras Setoriais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Economia Verde, Governança Fundiária, Educação, Cultura e Economia Criativa, Planejamento e Gestão Estratégica, além do Fórum de Secretárias de Povos Indígenas, que pleiteou pela sua institucionalização em forma de Câmara Setorial. Também realizou-se uma reunião do Conselho de Administração. As reuniões tiveram como objetivo principalmente a organização de suas ações para apresentação de resultados aos Governadores.
- No segundo dia de evento foi realizada uma reunião privada dos governadores ou seus representantes para alinhamento de ideias e deliberações internas. Na sequência, os governadores seguiram para a assembleia geral, que teve como convidados de honra o Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, o Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Wellington Dias e João Marcelo Borges, do Instituto Unibanco.

Encontro das representações dos governos estaduais da Amazônia Legal em Brasília (10 de julho): a Secex/CAL promoveu reunião presencial, na sede do CAL, com os Secretários das Representações dos Estados da Amazônia Legal em Brasília. O objetivo foi apresentar os trabalhos desenvolvidos pela autarquia e estreitar relações com os escritórios de representação.

28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, em Porto Velho/RO (08 e 09 de agosto): durante os meses de junho e julho, a equipe Secex/CAL trabalhou junto ao Governo do Estado de Rondônia na organização do 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, realizado na cidade de Porto Velho (RO) entre os dias 08 e 09 de agosto.

- No dia 08 foram realizadas reuniões das Câmaras Setoriais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Economia Verde, Governança Fundiária e Segurança Pública. Também foram realizadas uma reunião ordinária do Conselho de Administração do CAL e a primeira reunião do Fórum de Infraestrutura e Transporte, posteriormente transformada em Câmara Setorial.
- No segundo dia do evento, realizou-se uma reunião fechada dos governadores ou seus representantes para alinhamento e deliberações internas do próprio Consórcio. Na sequência, realizou-se a reunião governamental, que teve como convidados de honra a embaixadora da União Europeia no Brasil, a Sra. Marian Schuegraf, a Coordenadora Residente da ONU no Brasil, Sra. Silvia Rucks e a Chefe da Unidade Amazônia no Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a Sra. Tatiana Schor. Além das entregas da Secretaria Executiva com o apoio das Câmaras Setoriais, a reunião governamental também comemorou os 05 anos da do Consórcio Amazônia Legal, ocasião em que parceiros institucionais da autarquia foram homenageados.

Organização do Hub Amazônia na COP29 do Clima (agosto a novembro): em atenção às deliberações da Assembleia de Governadores (09 de agosto), a Secretaria Executiva do CAL acelerou os preparativos para a viabilização do Hub Amazônia na 29ª Conferência das Partes (11 a 22 de novembro, Baku/Azerbaijão). Assim como nas COPs 27 (Sharm el Sheikh/Egito, em 2022) e 28 (Dubai/Emirados Árabes Unidos, em 2023), o objetivo foi manter um espaço próprio do Consórcio na Zona Azul - área de negociações da UNFCCC (Convenção-Quadro das Nações Unidas para Combate às Mudanças do Clima). Entre agosto e novembro a Secretaria Executiva trabalhou junto a parceiros e estados na construção do espaço, na estruturação de uma estratégia de participação dos estados na Conferência e na organização de reuniões e painéis.

- Instituição do Comitê Organizador da Estratégia Regional da Amazônia Legal para a COP29. Os seus membros foram designados por Ofício via gabinetes dos governadores dos nove estados consorciados e foram responsáveis pela construção conjunta da Estratégia “Baku to Belém”, bem como na definição dos temas estratégicos abordados nos painéis do Hub Amazônia;

- Proposta de captação de recursos afim da obtenção de patrocínios e doações financeiras para viabilizar o espaço do CAL na COP29;
- Formalização de rateio extraordinário entre os estados para a viabilização do Hub Amazônia;
- Construção da agenda do Hub Amazônia (painéis em auditório e reuniões bilaterais estratégicas para os estados). Entre os dias 11 e 21 de novembro durante os seus dias de funcionamento o Hub do Consórcio da Amazônia Legal realizou 50 painéis, com temas como financiamento climático, descarbonização, bioeconomia, agricultura regenerativa, conservação de florestas, povos indígenas, entre outros. Os painéis que passaram pelo Hub foram organizados pelos Estados da região amazônica, tanto individualmente quanto por merges, tal como por instituições apoiadoras ou parceiras, destacando IPAM, BID, ABEMA, FNP, ABRAMPA, Coalizão, FDC, CPI - Puc Rio, CropLife e ANAMMA, OAB/SP. Os patrocinadores também tiveram espaço para apresentação, como Sebrae, CNT, Bayer, Hydro, Marfrig, Vale e TNC Brasil.
- Estruturação dos painéis dos governadores no Hub Amazônia, com foco no “COP30 day”, voltado a apresentar os preparativos do governo para a próxima Conferência das Partes da UNFCCC, que acontecerá em Belém/PA.
- Elaboração e distribuição, em parceria com o IPAM, de um Sumário Executivo detalhando todas as atividades do 'Hub Amazônia' na COP29, bem como os principais resultados alcançados durante o eventoParcerias Estabelecidas ou Renovadas

Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Unibanco: instrumento de cooperação celebrado entre CAL e Instituto Unibanco (IU) publicado em 01 de julho de 2024 no Diário Oficial do Estado do Pará. O objetivo da parceria, que beneficia especialmente as ações da Câmara Setorial de Educação, visa o apoio técnico e formativo da gestão educacional e escolar às redes de ensino público dos Estados integrantes do Consórcio da Amazônia Legal, bem como da mobilização e desenvolvimento conjunto de estratégias e ações adaptadas às necessidades sociais e econômicas regionais ora abrangidas pelo CAL.

Aditivo ao Protocolo de Intenções com a Embrapa: instrumento aditivo celebrado entre CAL e Embrapa no dia 10 de julho de 2024. O objetivo da parceria, que beneficia especialmente as ações da Câmara Setorial de Agricultura e Economia Verde, visa o apoio técnico para ações nas áreas de Bioeconomia e Sistemas Integrados; e Planejamento do Uso

da Terra e Ordenamento Territorial nos Estados integrantes do Consórcio da Amazônia Legal, com validade de 1 ano.

Memorando de Entendimento com a IETA: Instrumento celebrado entre o CAL e o IETA no dia 07 de agosto de 2024, cujo objetivo é fornecer um quadro de cooperação não exclusivo entre as Partes para facilitar e fortalecer a colaboração mútua em ações comuns e para ampliar as soluções baseadas na natureza na Amazônia brasileira, de forma integrada e cooperativa, levando em consideração as oportunidades e desafios regionais, não envolvendo qualquer repasse de recursos. As Partes concordam em cooperar na identificação e remoção de barreiras específicas para a ampliação das soluções baseadas na natureza (NBS, na sigla em inglês) na Amazônia brasileira, a fim de permitir que a região alcance seu pleno potencial de mitigação em NBS.

Acordo de Cooperação Técnica com o IICA: Instrumento de cooperação celebrado entre CAL e Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) publicado em 24 de outubro de 2024 no Diário Oficial do Estado do Pará. O objetivo da parceria, que beneficia especificamente as ações da Câmara Setorial de Agricultura e Economia Verde visa regular a conjugação de esforços entre as Partes, no âmbito do desenvolvimento regional sustentável, possivelmente envolvendo a geração de informações, dados e conhecimentos que visem à elaboração, revisão, modernização e aperfeiçoamento de políticas públicas, programas, projetos e ações voltados também para responder aos desafios impostos pela crise climática.

Memorando de Entendimento com a Confederação Nacional do Transporte (CNT): Memorando de entendimento entre CAL e Confederação Nacional do Transporte (CNT), publicado em 10 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Estado do Pará. O objetivo desse memorando é regular a conjugação de esforços de cooperação técnica entre o Consórcio e a CNT, no âmbito do desenvolvimento socioeconômico sustentável para a região amazônica, por meio de atividades conjuntas e do intercâmbio de informações, conhecimentos, experiências e práticas exemplares que possam ser de benefício mútuo para ambas as Partes e seus membros.

3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 Estrutura de Controle no Âmbito da Unidade Jurisdicionada

O sistema de Governança da Autarquia está embasado nos seus atos constitutivos, como no protocolo de intenções, Cláusula 8º, Contrato de Consorciamento, Cláusula Sexta e Cláusula Décima Oitava, e no Estatuto art. 24 e 33, desse modo, compõem o sistema de governança e controle da Autarquia as seguintes instâncias: A Assembleia-Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Secretaria-Executiva, órgãos responsáveis por

promover o alinhamento das ações da organização nos planos estratégico, tático e operacional. A Assembleia-Geral é a instância colegiada máxima deliberativa, responsável por tomar decisões no plano estratégico. No plano tático, ainda com caráter deliberativo colegiado, atua o Conselho de Administração, encarregado de decidir e orientar as ações da Secretaria-Executiva, sempre em consonância com as diretrizes estratégicas emanadas do colegiado de governadores. O Conselho Fiscal, com foco no controle e no apoio às ações da Assembleia-Geral e do Conselho de Administração, atuando como instância autônoma no nível operacional, sua competência inclui o acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão financeira e contábil do Consórcio, garantindo sua adequação às normas aplicáveis e aos objetivos da organização. E ainda a Secretaria-Executiva é a unidade operacional da Autarquia, responsável por executar as ações necessárias para concretizar os objetivos traçados. Além disso, o Consórcio desde sua instituição em 2019 contempla em sua estrutura organizacional a Unidade de Monitoramento e Controle Interno, prevista no art. 38, inciso IV do seu Estatuto. A Unidade encontra-se subordinada à Secretaria Executiva e tem como objetivo fortalecer a governança e a transparência institucional, por meio da avaliação contínua da gestão de riscos e da implementação de ações preventivas que assegurem a conformidade dos processos e mitiguem possíveis irregularidades. Dessa forma, busca-se garantir a integridade das operações do Consórcio, reduzindo a necessidade de medidas corretivas e prevenindo a ocorrência de processos sancionadores.

3.2 Funcionamento do Sistema de Controle Interno da Unidade Jurisdicionada

A Assembleia-Geral, instância máxima deliberativa, é composta pelos Chefes do Poder Executivo dos nove entes consorciados e representada por um Presidente eleito entre seus membros. Esse colegiado é responsável pelas decisões estratégicas do Consórcio.

O Conselho de Administração, também de caráter deliberativo, é formado por nove secretários ou membros do corpo técnico indicados por cada Chefe do Poder Executivo dos entes consorciados. Sua função é orientar e definir as ações da Secretaria-Executiva, garantindo alinhamento com as diretrizes estratégicas estabelecidas pelos governadores.

O Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos eleitos pela Assembleia-Geral, tem um papel essencial no controle e fiscalização da gestão financeira e contábil do Consórcio. Para assegurar imparcialidade, seus membros não podem ser indicados pelo ente federativo que ocupa a presidência do Consórcio. Esse conselho auxilia a Assembleia-Geral e o Conselho de Administração no monitoramento e avaliação da conformidade das ações com as normas e objetivos institucionais.

A Secretaria-Executiva, representada pelo Ordenador de Despesas, atua no nível operacional, sendo responsável pelo planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, além da gestão dos recursos para o cumprimento dos objetivos da Autarquia.

Por fim, a Unidade de Controle Interno, desempenha um papel estratégico na supervisão e aprimoramento dos atos de gestão, com foco na prevenção de riscos e no fortalecimento da governança institucional. Além de orientar e monitorar as ações em tempo real, a Unidade conduz análises técnicas, auditorias internas, consultas e o acompanhamento contínuo dos processos administrativos, financeiros e contábeis, assegurando a conformidade, a transparência e a eficiência dos procedimentos adotados.

3.3 Planejamento Estratégico, Eixo IV – Governança, Gestão, Transparência e Integridade

Desde sua criação, o Consórcio tem cumprido as normativas vigentes por meio de mecanismos e procedimentos internos que garantem a governança, o autocontrole da gestão, a transparência e a integridade das informações. Esses esforços visam atender às diretrizes estabelecidas no artigo 36 do Estatuto, que define a atuação do Consórcio com base em princípios de governança.

No entanto, em 2024, com a conclusão da revisão do Planejamento Estratégico, foi identificada a necessidade de criar o Eixo 4 – Governança, Gestão, Transparência e Integridade. Essa iniciativa busca fortalecer os mecanismos de liderança, estratégia e controle já implementados, assegurando a avaliação, direcionamento e monitoramento eficazes da gestão, com foco na condução de políticas públicas e na prestação de serviços de interesse da sociedade.

Além disso, pretende-se ampliar a disponibilização de informações relevantes para as partes interessadas. Com isso, além de cumprir com as exigências legais e regulatórias, garante a boa prática da administração pública em disponibilizar o máximo de informações para que os cidadãos tenham acesso a dados legítimos e fidedignos. Dessa forma, foram intensificadas as atividades com base nos seguintes pontos de controle.

a) Assessoramento à Gestão Institucional

O Controle Interno prestou assessoramento direto aos gestores da instituição em temas de sua competência, com o objetivo de garantir o cumprimento das normas e assegurar a conformidade dos processos.

A atuação do Controle tem como foco maximizar os resultados institucionais, garantindo a conformidade e, principalmente, promovendo o controle preventivo dos atos e processos. Adicionalmente, a unidade ofereceu suporte ao Conselho Fiscal, auxiliando na

realização das reuniões e na análise e emissão de pareceres sobre a gestão financeira do Consórcio.

b) Principais Macroprocessos

O Consórcio tem se dedicado continuamente à melhoria de seus principais macroprocessos. Nesse contexto, o Controle Interno desempenhou um papel essencial na garantia da conformidade dos atos, na mitigação de riscos e na promoção de aprimoramentos nos procedimentos e processos. Essas ações contribuem para que a organização alcance seus objetivos com maior eficiência e transparência.

Além disso, a unidade atuou no acompanhamento dos registros realizados no sistema de gestão (Fiorilli), analisando as peças contábeis, os documentos e os procedimentos adotados pela instituição. Também prestou suporte por meio de consultas orientativas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, sempre que necessário.

c) Execução da Receita e Despesas

Com o objetivo de reduzir riscos, o Controle Interno atuou ao longo do exercício de 2024 realizando análises mensais dos fatos contábeis da Autarquia. Essas análises tiveram como foco o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e o Fluxo de Caixa, resultando na emissão de pareceres sobre as peças contábeis e seus respectivos registros. Os relatórios indicaram que a execução ocorreu de forma adequada, evidenciando uma boa situação patrimonial, com níveis satisfatórios de liquidez e solvência.

Além disso, a unidade realizou análises bimestrais dos Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira (RREO) e, a cada quadrimestre, das peças do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), também emitindo pareceres técnicos. Como parte do compromisso com a transparência e a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, providenciou a publicação desses documentos no site do Consórcio.

d) Avaliação de Risco

Atualmente, o Consórcio ainda não possui um sistema formalizado para avaliação de riscos. No entanto, em seus principais macroprocessos de apoio, utiliza o sistema Fiorilli como ferramenta de gerenciamento e controle, permitindo a execução das receitas e despesas, incluindo o registro dos fatos contábeis e a geração de demonstrativos e relatórios gerenciais.

Nesse ambiente, são seguidos todos os protocolos operacionais, como a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária, além da gestão patrimonial e da administração de pessoal, abrangendo todo o gerenciamento da folha de pagamento.

Como medida preventiva para minimizar falhas, a Unidade de Controle Interno desempenha suas atividades por meio da emissão de pareceres e orientações, assegurando o controle preventivo e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis à Administração Pública. Além disso, orienta a Contabilidade a elaborar mensalmente relatórios consolidados sobre os registros contábeis, fortalecendo a transparência e a precisão das informações financeiras.

A empresa Quebra Ice, contratada para a gestão de Tecnologia da Informação do Consórcio, atuou na análise e seleção de uma ferramenta que atendesse de forma eficaz às demandas operacionais da entidade. Após diversas análises e testes, a ferramenta *Pipefy* foi escolhida e passou por um processo de modelagem para garantir maior autonomia na execução de novos fluxos de trabalho e na melhoria contínua das entregas demandadas.

O software permite um controle abrangente das atividades, desde a criação e acompanhamento das demandas até sua execução, garantindo maior eficiência e transparência nos processos. Além disso, sua capacidade de geração de relatórios detalhados possibilita a análise de resultados, facilitando a tomada de decisões estratégicas e o aprimoramento da performance organizacional.

A implementação do gerenciador ocorreu no segundo semestre de 2024, acompanhada de um programa estruturado de treinamentos para os servidores, garantindo a adaptação às novas funcionalidades e o uso otimizado da ferramenta. A previsão é que sua operação plena ocorra no primeiro semestre de 2025, após a contratação das licenças e a conclusão das fases de customização e integração com os fluxos administrativos do Consórcio.

Com essa implementação, espera-se maior eficiência na gestão de processos, maior rastreabilidade das demandas e otimização da tomada de decisão, fortalecendo a capacidade operacional do Consórcio e aprimorando a prestação de serviços aos estados membros.

Além disso, no segundo semestre de 2024, o Consórcio deu início à formulação de um sistema de monitoramento no Power BI, voltado para o acompanhamento das ações e atividades do portfólio de projetos, assegurando seu alinhamento ao planejamento estratégico da instituição. Essa ferramenta permitirá uma avaliação contínua do cumprimento da missão, visão e objetivos estratégicos estabelecidos para o período 2023-2030, proporcionando transparência, precisão na análise de dados e embasamento para a tomada de decisões estratégicas. Atualmente em fase de desenvolvimento, sua implementação está prevista para o primeiro semestre de 2025.

Paralelamente, o Consórcio segue avançando na construção de um processo integrado de gestão de riscos, estruturado para identificar, analisar e mitigar eventuais

vulnerabilidades que possam impactar suas operações. Esse modelo abrangerá a adoção de estratégias preventivas e corretivas, garantindo maior resiliência institucional e a entrega eficiente dos resultados esperados. Dessa forma, o Consórcio reforça seu compromisso com a governança, a eficiência operacional e a sustentabilidade de suas ações.

3.4 Acesso à Informação para o Controle Social

Em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o direito de acesso à informação e possibilita o controle social sobre as informações públicas, o Consórcio Amazônia Legal, por meio do Estado do Pará, ente consorciado responsável pela presidência da autarquia, concluiu a implantação e implementação da Lei de Acesso à Informação. Além disso, aderiu à plataforma Fala.BR, uma ferramenta integrada disponibilizada pelo Governo Federal aos estados para atender às demandas de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Atualmente, a instituição atende às duas formas de transparência estabelecidas pela legislação: transparência ativa e transparência passiva, viabilizando o mecanismo de controle social e garantindo maior acesso e participação da sociedade nas ações do Consórcio.

a) Transparência Ativa

Em 2024, o Consórcio lançou seu novo site institucional (<https://www.consorcioamazonialegal.gov.br/>), resultado de uma reformulação completa para tornar o portal mais moderno, intuitivo e acessível. O novo ambiente digital foi desenvolvido para facilitar o acesso às informações institucionais, reunindo conteúdos sobre planos e projetos, agendas institucionais, orçamento anual, despesas, gestão fiscal, gestão de pessoas, patrimônio, licitações e contratos, entre outros temas de interesse público.

Além de aprimorar a transparência, o site também funciona como um hub de informações, oferecendo notícias atualizadas sobre as ações do Consórcio e acesso à Newsletter oficial, um informativo mensal que permite aos cidadãos acompanharem, de forma dinâmica e interativa, a aplicação dos recursos e os avanços da gestão. A Unidade de Monitoramento e Controle Interno é responsável por orientar e acompanhar as demais coordenadorias da Autarquia na atualização das informações que devem ser publicadas, garantindo o cumprimento das exigências de transparência ativa.

b) Transparência Passiva

Os pedidos de acesso à informação e as manifestações de Ouvidoria realizados pelos cidadãos devem ser respondidos dentro dos prazos estabelecidos dentro dos prazos legais, garantindo a transparência e o direito do cidadão a informação. Com o objetivo de atender à transparência passiva, em 2024, o Consórcio aderiu e implementou o Fala.BR, plataforma

integrada do Governo Federal para o atendimento de demandas de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Por meio dessa ferramenta, os cidadãos podem registrar solicitações de acesso à informação e apresentar manifestações de Ouvidoria, incluindo denúncias, elogios, reclamações, sugestões e solicitações ao Consórcio, fortalecendo o canal de comunicação direta com a sociedade.

A gestão da plataforma e o atendimento direto ao cidadão são de responsabilidade da Unidade de Monitoramento e Controle Interno. Cabe a essa unidade coletar as demandas enviadas via Fala.BR, encaminhá-las às áreas responsáveis para a produção das informações e, posteriormente, responder diretamente ao cidadão dentro dos prazos legais estabelecidos.

4 COMUNICAÇÃO

Em 2024, a área de Comunicação do Consórcio Amazônia Legal passou por um processo de reestruturação estratégica, com diversas iniciativas voltadas para o fortalecimento da marca, transparência e aprimoramento das relações internas e externas.

Dentre as principais ações, destacamos a implementação da função de auxiliar de comunicação, que estabeleceu um encargo estratégico e dedicado à comunicação institucional que abrange desde o desenvolvimento de estratégias de comunicação até o relacionamento com a imprensa e a cobertura de eventos em que o Consórcio esteve envolvido.

O processo de implementação resultou na construção de uma identidade de marca sólida e alinhada à missão do Consórcio, na criação de um mailing estratégico e no estabelecimento dos primeiros contatos com a Câmara Setorial de Comunicação, que, como mencionado anteriormente, foi reativada neste exercício.

Além disso, houve uma intensificação na produção de conteúdo para os principais canais de comunicação da instituição, incluindo Instagram, LinkedIn, Twitter e o site institucional, com o objetivo de fortalecer a transparência, ampliar a visibilidade das ações do Consórcio e aprimorar o engajamento com o público.

Para fortalecer o relacionamento com o público interno e externo, foi lançada a newsletter mensal "Ca/News", que, ao longo do ano, publicou 12 edições com as principais atualizações e novidades sobre o Consórcio durante cada mês.

Em setembro, foi desenvolvido um planejamento de comunicação estratégico, que incluiu uma linha editorial bem definida para os canais de comunicação, o mapeamento de

datas comemorativas relevantes e a definição de personas, garantindo maior assertividade e impacto nas estratégias.

Vale destacar a participação do Consórcio na COP29, a comunicação foi planejada, com a colaboração dos estados, por meio da Câmara Setorial de Comunicação. O evento resultou em um aumento significativo nas interações com o público: o perfil do Consórcio no Instagram teve um crescimento de mais de 10 vezes nas visualizações, alcançando 140 mil contas, e o site oficial registrou 7,5 mil visualizações.

Os resultados obtidos ao longo de 2024 foram expressivos. No Instagram, o Consórcio alcançou 650 mil visualizações, com 280 mil de alcance e 23 mil interações. Foram produzidos 500 stories e 347 posts no feed. No LinkedIn, a estratégia ainda está em fase de consolidação, mas se obteve mais de 6 mil acessos e 200 reações.

5 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Informações sobre o Cumprimento do PPA

O CAL é uma Autarquia Estadual, na forma de Associação Pública, vinculada a Administração Indireta dos nove Estados consorciados, a saber: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, conforme Contrato de Consorciamento firmado.

Os Consorciados, por meio do Contrato de Rateio, repassam recursos financeiros possibilitando a execução do Orçamento Anual do Consórcio (OAC).

Dessa forma, o Orçamento Anual do Consórcio é elaborado com o fito de estimar a receita e fixar a despesa do exercício financeiro, nos termos da Cláusula 33 do Protocolo de Intenções, vejamos:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CAL

CAPÍTULO II – CONTRATO DE RATEIO

Cláusula 33 O Contrato de rateio deve ser formalizado anualmente, para cada exercício financeiro, de acordo com a programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA – de cada ente consorciado, em conformidade com os Planos Plurianuais - PPA – e com os contratos de programa.

Desta feita, considerando a natureza jurídica e a vinculação do Consórcio ao Poder Executivo de cada ente consorciado da Federação, informamos que a elaboração de seu Plano Plurianual (PPA) não possui respaldo legal, tendo em vista que a competência para tal

elaboração é exclusiva dos Chefes do Poder Executivo de cada Ente da Federação, conforme estabelecido no art. 165 da Constituição Federal de 1988.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

SEÇÃO II - DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Sobre o tema, o Consórcio submeteu a questão à Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, que se manifestou por meio do Parecer Jurídico nº 446/2021-ASS-PGE/MA, concluindo que não há obrigatoriedade de elaboração do PPA pelo CAL. A justificativa baseia-se na incompatibilidade da estrutura orgânica dos consórcios públicos com esse instrumento, uma vez que o Plano Plurianual (PPA) é uma peça orçamentária exclusiva dos Entes Federativos.

Dessa forma, o Consórcio não elabora um PPA próprio, mas sim um Plano Anual de Trabalho, que se reflete diretamente em sua peça orçamentária. Esse orçamento é aprovado pelo Conselho de Administração, ratificado pela Assembleia Geral de Governadores e publicado, garantindo sua vigência no exercício financeiro correspondente.

a) Programação Orçamentária

O orçamento do Consórcio para o exercício financeiro de 2024 estimou a receita em R\$ 6.181.200,00 (seis milhões, cento e oitenta e um mil de duzentos reais), conforme estabelecido na Resolução nº 01/2024-PR/CAL.

A principal fonte de recursos é o Contrato de Rateio, no qual cada um dos nove estados consorciados realizou repasses individuais de R\$ 680.000,00, totalizando R\$ 6.120.000,00. Além desse montante, foi prevista a arrecadação de R\$ 61.200,00 em Receitas Patrimoniais, provenientes da remuneração de depósitos bancários.

Em outubro de 2024, o Consórcio criou um novo **Programa de Trabalho**, denominado **"Participação do Consórcio na Conferência das Partes da UNFCCC"**. Para viabilizar essa iniciativa, foram alocados R\$ 3.170.000,00 em recursos orçamentários, sendo:

- R\$ 2.670.000,00 provenientes de um novo Contrato de Rateio, firmado pelos estados do Acre, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia e Tocantins, com contribuições individuais de R\$ 445.000,00;
- R\$ 500.000,00 obtidos por meio de patrocínios.

A abertura desses créditos adicionais especiais foi formalizada pela Resolução da Presidência nº 03/2024-CAL, de 30/10/2024. Com essa atualização, a receita total prevista para o exercício de 2024 do Consórcio passou a ser de R\$ 9.351.200,00.

5.2 Relação dos Programas Vigente

No início do exercício de 2024, o Consórcio operava apenas com o Programa de Trabalho para Manutenção Administrativa. No entanto, em outubro, foi instituído um segundo programa, voltado à participação do Consórcio na Conferência das Partes da UNFCCC (COP).

A criação desse novo programa tornou-se necessária devido à participação contínua da Autarquia na COP desde 2021, garantindo um espaço próprio na zona azul da Conferência – a área de negociações oficiais. Esse espaço permite que os estados da Amazônia Legal e seus parceiros estratégicos promovam debates e articulações sobre temas críticos, como mudanças climáticas, preservação ambiental, desenvolvimento socioeconômico sustentável, financiamento climático e sistemas agroalimentares.

Os recursos orçamentários para viabilizar essa iniciativa foram captados por meio de Contratos de Rateio específicos, formalizados junto aos estados consorciados.

Desde sua criação, o Hub da Amazônia Legal tem se consolidado como um ponto de referência político-institucional dentro da COP, proporcionando um ambiente estratégico para a troca de experiências, promoção de parcerias e fortalecimento do protagonismo dos estados amazônicos no cenário global.

Por fim, ressalta-se que os programas desenvolvidos e executados ao longo de 2024 estão alinhados ao Plano de Trabalho do Consórcio, especificamente ao Eixo IV – Gestão, Governança Pública e Serviços Públicos Prioritários.

a) Identificação dos Programas

O Primeiro Programa denominado “Manutenção Administrativa do Consórcio” conforme a Resolução nº 01/2024-PR/CAL, e registrado no sistema interno de gestão sob nº 04.122.0001.0001.

O Segundo Programa denominado “Participação do Consórcio na Conferência das Partes UNFCCC”, foi criado conforme a Resolução nº 03/2024-PR/CAL, e identificado no sistema interno de gestão sob nº 04.122.0002.0002

b) Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira Relativa aos Programas

A execução orçamentária e financeira é registrada na ferramenta Fiorilli, sistema interno de gestão contábil do Consórcio, essas informações são refletidas no relatório no de Comparativo de Despesa Autorizada/Realizada.

c) Avaliação dos resultados associados aos programas

O programa executado na ação “Manutenção Administrativa do Consórcio” obteve 63,33% (sessenta e três vírgula trinta e três por cento) de sucesso, pois da dotação atualizada de R\$ 6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais) foi possível executar orçamentariamente R\$ 3.876.000,00 (três milhões oitocentos e setenta e seis mil reais).

E ainda, em relação ao novo programa criado em outubro, referente a ação “Participação do Consórcio na Conferência das Partes UNFCCC” obteve 100% (cem por cento) de sucesso, pois da dotação atualizada de R\$ 3.170.000,00 (três milhões, cento e setenta mil reais) foi possível executar orçamentariamente R\$ 3.170.000,00 (três milhões, cento e setenta mil reais).

d) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados das ações

Informamos que não houve necessidade de contingenciamento nos programas mencionados. A utilização dos recursos disponíveis ocorreu em conformidade com o planejamento orçamentário e financeiro estabelecido.

e) Função, subfunção e programa de vinculação da ação

As funções e subfunções estão refletidos na Resolução nº 01/2024, que estima e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2024 e na Resolução nº 03/2024-PR/CAL que dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do Consórcio.

6 GESTÃO DE PESSOAS CUSTOS RELACIONADOS

6.1 Informações sobre a Estrutura de Pessoal

A estrutura de pessoal da Secretaria-Executiva do CAL, no exercício 2024, foi mantida conforme o proposto no Anexo I do Protocolo de Intenções, variando sua ocupação em 13 (treze) cargos ocupados por servidores, como: Secretário-Executivo, Diretor, Coordenador, Assessor, Auxiliar Técnico.

A peça orçamentária destinada ao custeio da estrutura de cargos exclusivamente em comissão do Consórcio foi estimada em R\$ 3.003.095,12, dos quais R\$ 2.533.912,27 foram efetivamente executados.

O valor previsto para a folha de pagamento do Consórcio entre janeiro e maio de 2024 era de R\$ 2.252.795,37. No entanto, entre junho e dezembro do mesmo ano, houve um reajuste nas remunerações dos servidores, elevando o montante para R\$ 2.901.285,11, o que representou um acréscimo de R\$ 648.489,74. Esse aumento ocorreu devido ao reajuste das

remunerações dos cargos exclusivamente em comissão, conforme a Resolução nº 02/2024-PR/CAL, de 30 de maio de 2024.

Por fim, destaca-se que, em 2024, a estrutura de cargos em comissão do Consórcio não contou com servidores inativos ou pensionistas. Além disso, não houve acúmulo remunerado de cargos, pois a nomeação para esse tipo de vínculo não permite a ocupação simultânea de mais de um cargo público.

7 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Desde 2020, o Consórcio tem adquirido bens móveis permanentes para compor seu acervo patrimonial e viabilizar suas atividades administrativas. Após a depreciação, o valor total desses bens é de R\$ 257.975,78. Até o momento, não houve aquisição de bens imobiliários.

Essas informações estão registradas no sistema *Fiorilli*, ferramenta utilizada para a gestão patrimonial do Consórcio, e constam no Relatório Analítico de Bens Móveis, bem como no Balanço Patrimonial de encerramento do exercício de 2024.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório cumpre o dever institucional de prestar contas das ações, atividades e resultados alcançados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal no exercício de 2024. Ao longo deste período, sob a presidência do Governador do Estado do Pará, Helder Zaluth Barbalho, o Consórcio reafirmou seu compromisso com a transparência, eficiência na gestão pública e fortalecimento da cooperação entre os estados amazônicos.

As informações apresentadas demonstram que as iniciativas conduzidas pela entidade foram planejadas e executadas de forma alinhada às diretrizes estratégicas estabelecidas, garantindo o cumprimento de sua missão institucional. As ações implementadas ao longo do ano não apenas fortaleceram a governança e a articulação federativa, mas também contribuíram para avanços significativos em áreas prioritárias, como desenvolvimento sustentável, políticas sociais, segurança pública e preservação ambiental.

O Consórcio da Amazônia Legal segue consolidando-se como um instrumento estratégico de representação e articulação dos estados amazônicos, impulsionando políticas públicas inovadoras e viabilizando projetos essenciais para a região. Através da integração entre os entes consorciados e do estabelecimento de parcerias nacionais e internacionais, a entidade tem ampliado sua capacidade de atuação e fortalecido o protagonismo da Amazônia Legal no contexto global.

Por fim, este relatório reforça a responsabilidade do Consórcio com a boa gestão dos recursos públicos, o cumprimento de suas atribuições e a busca contínua por soluções que promovam o desenvolvimento econômico e social de forma equilibrada e sustentável. O compromisso permanece em avançar na construção de um futuro mais próspero para a Amazônia e para o Brasil, garantindo que os desafios da região sejam enfrentados com inovação, cooperação e eficiência.